Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA

DIAGNÓSTICO PARA PLANO DE AÇÃO 2026-2029

MANOEL RIBAS-PR

Manoel Ribas
CIDADE AMIGA DA PESSOA IDOSA

MANOEL RIBAS-PR/
GESTÃO
2026-2029

Outubro / 2026

Prefeitura Municipal de Manoel Ribas
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Carlos da Silva Corona
Prefeito Municipal

Mayara Meira da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Viviane Aparecida Esmeraldo Martin
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Outubro / 2026

PARTICIPAÇÃO NA ELABORAÇÃO

COMITÊ MUNICIPAL PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA:

THAIS REGINA CASTILHO DE OLIVEIRA
VIVIANE APARECIDA ESMERALDO MARTIN

1 – INTRODUÇÃO.

O Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, constitui um importante instrumento de planejamento, organização e fortalecimento das políticas públicas direcionadas à população idosa, estabelecendo diretrizes, objetivos e ações destinadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável, participativo e com qualidade de vida. Sua elaboração fundamenta-se nos princípios da dignidade da pessoa humana, da garantia de direitos, da autonomia, da inclusão social, da acessibilidade e da proteção integral da pessoa idosa, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional do Idoso, instituída pela Lei Federal nº 8.842/1994, o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741/2003, a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e demais legislações pertinentes.

O presente documento está inserido no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), instituído pela Lei Estadual nº 22.189, de 13 de novembro de 2024, que tem como finalidade fortalecer as políticas públicas voltadas à população idosa e incentivar os municípios paranaenses a desenvolverem ambientes mais acessíveis, inclusivos, seguros e adequados às necessidades decorrentes do envelhecimento populacional. Fundamentado nas orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a construção de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas, o programa busca promover a integração entre as políticas públicas, estimular o protagonismo da pessoa idosa e assegurar condições que favoreçam sua autonomia, participação social, proteção e bem-estar.

O envelhecimento populacional representa uma das principais transformações demográficas da sociedade contemporânea, sendo caracterizado pelo aumento da expectativa de vida e pela ampliação da participação das pessoas com 60 anos ou mais na composição populacional. Essa realidade também está presente no Município de Manoel Ribas, exigindo do poder público municipal o aprimoramento das estratégias de planejamento, a ampliação das ações preventivas e o fortalecimento da rede de atendimento e proteção social destinada à população idosa.

Conforme levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em outubro de 2026, Manoel Ribas possui 3.063 pessoas idosas cadastradas nos registros da rede municipal de saúde, das quais 1.865 estão vinculadas às equipes de abrangência urbana, 1.013 às equipes de abrangência rural e 185 apresentam registros sem classificação territorial informada. Esses dados evidenciam a importância de considerar as particularidades territoriais do município na organização das políticas públicas, especialmente diante da significativa presença de pessoas idosas residentes nas

comunidades rurais, onde as distâncias geográficas e as condições de deslocamento podem representar obstáculos ao acesso aos serviços essenciais.

O Município de Manoel Ribas apresenta características territoriais, sociais e econômicas que precisam ser consideradas no planejamento das ações destinadas à população idosa. A presença de comunidades rurais distribuídas por diferentes localidades, a importância das atividades agropecuárias na economia municipal e a existência da Aldeia Indígena Ivaí demonstram a necessidade de desenvolver estratégias que respeitem as particularidades culturais, territoriais e socioeconômicas da população, garantindo equidade no acesso às políticas públicas e atenção às diferentes formas de envelhecer.

Nesse contexto, o planejamento municipal deve contemplar ações intersetoriais que articulem as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Habitação, Transporte e demais áreas da Administração Pública, visando assegurar atendimento integral às necessidades da pessoa idosa. A integração entre os serviços é fundamental para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover a autonomia e ampliar as oportunidades de participação da população idosa na vida social do município.

A elaboração deste Plano de Ação considera a importância dos espaços de participação e controle social, especialmente das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa, que possibilitam a discussão coletiva sobre os desafios do envelhecimento e a construção de propostas voltadas à efetivação dos direitos dessa população. Nesse sentido, destaca-se a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Manoel Ribas, em 27 de junho de 2025, como espaço de diálogo, avaliação e proposição de diretrizes para o aprimoramento das políticas públicas municipais.

O processo de planejamento também reconhece a relevância da **Escuta Qualificada da Pessoa Idosa**, prevista na metodologia do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, enquanto instrumento de participação que possibilita conhecer diretamente as percepções, necessidades, dificuldades e expectativas das pessoas idosas em relação ao município onde vivem. Essa metodologia contribui para identificar demandas relacionadas à acessibilidade, mobilidade, moradia, participação social, comunicação, inclusão digital, serviços de saúde, assistência social, convivência comunitária e cuidado, permitindo que as ações municipais sejam estruturadas de acordo com as necessidades efetivamente identificadas. Os resultados locais deverão ser incorporados ao planejamento conforme sua realização e sistematização.

No âmbito da organização institucional, Manoel Ribas conta com a atuação do **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI**), instância de participação e

controle social responsável por acompanhar, propor, fiscalizar e contribuir para o fortalecimento das políticas públicas destinadas à população idosa. A organização da política municipal possui como referência a Lei Municipal nº 019/2020, de 25 de junho de 2020, devendo ser observada a legislação municipal vigente e suas posteriores alterações.

O município dispõe, ainda, de uma rede de atendimento composta pela Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, pelas unidades e equipes da Atenção Primária à Saúde e pelos demais serviços públicos que desenvolvem ações direcionadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das pessoas idosas.

Entre as ações desenvolvidas no âmbito da Assistência Social, destacam-se as atividades de convivência e fortalecimento de vínculos destinadas à população idosa, que contribuem para a prevenção do isolamento social, o fortalecimento das relações familiares e comunitárias, a valorização das experiências de vida e o incentivo à participação social. Essas iniciativas representam importantes estratégias de promoção do envelhecimento ativo, especialmente quando articuladas com ações de saúde, cultura, esporte, lazer e educação.

A construção do Plano de Ação também considera as informações apresentadas no Diagnóstico Municipal da Pessoa Idosa de Manoel Ribas, instrumento que reúne dados demográficos, territoriais, socioassistenciais e de saúde, permitindo identificar características da população idosa e subsidiar a definição de prioridades. Destaca-se, nesse processo, a utilização das informações referentes à aplicação do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20), que contribuem para o conhecimento das condições de saúde e funcionalidade da população avaliada, auxiliando na organização de estratégias de prevenção, acompanhamento e cuidado.

Diante dessa realidade, o Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa representa o compromisso da Administração Pública Municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da sociedade civil com a construção de um município cada vez mais preparado para atender às necessidades de sua população idosa. O documento estabelece objetivos, metas, estratégias e ações organizadas de acordo com os pilares e eixos estruturantes do programa, buscando fortalecer a atuação intersetorial e orientar o desenvolvimento das políticas públicas nos próximos anos.

A implementação das ações propostas deverá considerar as especificidades locais, a disponibilidade de recursos, a participação das pessoas idosas e o acompanhamento permanente dos resultados, de modo a assegurar que o planejamento se traduza em melhorias concretas nas condições de vida da população.

Mais do que um instrumento administrativo, este Plano constitui um compromisso coletivo com a valorização das pessoas idosas de Manoel Ribas, reconhecendo sua trajetória, seus conhecimentos e sua contribuição para a construção da história e do desenvolvimento do município. Reafirma-se, assim, a responsabilidade compartilhada entre o poder público, a família e a sociedade na promoção de condições que assegurem o direito de envelhecer com dignidade, respeito, autonomia, segurança, participação social e qualidade de vida, contribuindo para o reconhecimento de Manoel Ribas como uma Cidade Amiga da Pessoa Idosa.

1.1. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) de Manoel Ribas, Estado do Paraná, constitui uma instância colegiada de caráter permanente, paritário, deliberativo, consultivo, fiscalizador e de controle social, responsável por contribuir para a formulação, o acompanhamento, a avaliação e a fiscalização das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da população idosa no âmbito municipal.

O Conselho é regulamentado pela Lei Municipal nº 19/2023, de 27 de março de 2023, que estabelece as disposições legais referentes à sua organização e funcionamento no Município de Manoel Ribas. Encontra-se vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, mantendo autonomia no exercício de suas atribuições e na tomada de decisões relacionadas à defesa dos direitos da pessoa idosa, em conformidade com a legislação vigente.

Sua composição observa o princípio da paridade entre representantes do poder público e da sociedade civil, assegurando a participação democrática dos diferentes segmentos envolvidos na construção, no acompanhamento e na fiscalização das políticas públicas voltadas à população idosa. Essa organização fortalece os mecanismos de participação social, a transparência na gestão pública e a responsabilidade compartilhada na efetivação dos direitos assegurados pela legislação. Entre suas principais atribuições, destacam-se a proposição de diretrizes para a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, o acompanhamento e a avaliação das ações desenvolvidas pelo poder público, a fiscalização dos serviços e programas destinados a esse segmento populacional, a articulação com os órgãos de defesa e garantia de direitos e o incentivo à implementação de iniciativas que promovam o envelhecimento ativo, saudável, digno e participativo. Compete-lhe, ainda, contribuir para a identificação das necessidades da população idosa, acompanhar as medidas de proteção e encaminhar aos órgãos competentes situações que envolvam possíveis violações de direitos, observadas as competências estabelecidas

na legislação.

No Município de Manoel Ribas, o CMDI desempenha importante papel na articulação entre a Administração Pública Municipal, a rede de atendimento socioassistencial, os serviços de saúde e as organizações da sociedade civil, contribuindo para a identificação das demandas existentes e para o estabelecimento de prioridades que atendam às particularidades da população idosa. Considerando as características territoriais do município, especialmente a presença significativa de comunidades rurais, a atuação do Conselho torna-se fundamental para incentivar a ampliação do acesso aos serviços públicos e a garantia de direitos, respeitando as diferentes realidades sociais, econômicas e culturais da população.

O Conselho também exerce função relevante no fortalecimento da participação e do protagonismo das pessoas idosas, estimulando sua presença nos espaços de discussão e decisão sobre as políticas públicas municipais. Dessa forma, contribui para a construção de uma sociedade mais inclusiva, que reconheça a importância das experiências, dos conhecimentos e da contribuição das pessoas idosas para o desenvolvimento social e comunitário.

Destaca-se, ainda, a participação do CMDI na organização e realização das Conferências Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, espaços democráticos destinados à avaliação das políticas públicas, à identificação dos desafios relacionados ao envelhecimento e à definição de propostas para o aprimoramento das ações municipais. Nesse contexto, ressalta-se a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Manoel Ribas, realizada em 27 de junho de 2025, que representou um importante momento de mobilização, diálogo e participação de representantes do poder público, da sociedade civil e da população idosa na discussão de estratégias voltadas à garantia de direitos e à melhoria da qualidade de vida.

No âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa assume papel estratégico na elaboração, no acompanhamento, no monitoramento e na avaliação do Plano de Ação Municipal, contribuindo para que os objetivos, as metas e as estratégias estabelecidas estejam alinhados às necessidades da população idosa e às diretrizes do programa. Sua participação fortalece o planejamento intersetorial, o controle social e a construção de ações que promovam ambientes mais acessíveis, seguros, acolhedores e preparados para o envelhecimento populacional.

Nesse sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Manoel Ribas representa um importante instrumento de fortalecimento da democracia participativa e de consolidação da política municipal de atenção à pessoa idosa. Sua atuação reafirma o compromisso do poder público e da sociedade civil com a construção

de políticas públicas efetivas, inclusivas e humanizadas, que reconheçam a pessoa idosa como sujeito de direitos e protagonista de sua própria história.

Dessa forma, por meio do exercício do controle social, da participação democrática e do acompanhamento das ações previstas no Plano de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, o CMDI contribui para o desenvolvimento de um município cada vez mais comprometido com a valorização do envelhecimento e com a garantia de condições que permitam às pessoas idosas de Manoel Ribas envelhecer com dignidade, autonomia, respeito, segurança, participação social e qualidade de vida.

1.2 - ÓRGÃO GESTOR RESPONSAVEL PELA POLITICA DA PESSOA IDOSA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome do Órgão Gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº596

CEP 85260-000 Telefone: 43-34352073

E-mail: assistenciasocial@maoelribas.pr.gov.br

Gestora: Mayara Meira da Silva

Data de nomeação: 02/01/2025

Portaria nº 07/2025

1.3 – CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA – PAPI

O Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) representa um importante avanço na consolidação das políticas públicas voltadas à população idosa no Estado do Paraná, constituindo-se como uma política de Estado destinada à promoção do envelhecimento saudável, ativo, participativo e com qualidade de vida. A iniciativa estabelece mecanismos de fortalecimento da rede de proteção, qualificação dos serviços e aprimoramento das estruturas municipais, tendo como princípios fundamentais a valorização das PESSOAS e do CUIDADO, reconhecendo a pessoa idosa como sujeito de direitos e protagonista de sua trajetória de vida.

Instituído pela Lei Estadual nº 22.189/2024, o Programa estabelece um marco legal para a implementação de ações integradas de atenção à pessoa idosa, reconhecendo o cuidado como uma responsabilidade compartilhada entre o poder público, a família e a sociedade. Entre suas estratégias, destacam-se a criação de mecanismos de apoio financeiro às pessoas idosas e aos cuidadores familiares, o incentivo à qualificação dos

serviços e a realização de investimentos destinados à melhoria das condições de atendimento e da infraestrutura dos municípios paranaenses.

Para fortalecer sua implementação, o Estado do Paraná conta com a cooperação técnica do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio de iniciativas relacionadas à RedCUIDAR+ – Rede de Políticas de Cuidados de Longa Duração na América Latina e no Caribe. Essa articulação internacional possibilita o compartilhamento de conhecimentos, experiências e estratégias inovadoras voltadas à organização de sistemas de cuidado, contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas e para a construção de respostas às demandas decorrentes do envelhecimento populacional.

O PAPI também está alinhado às diretrizes da Década do Envelhecimento Saudável (2021–2030), iniciativa das Nações Unidas coordenada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que propõe ações articuladas para melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas, de suas famílias e das comunidades onde vivem. A proposta reconhece que o envelhecimento saudável depende não apenas das condições individuais de saúde, mas também das oportunidades de participação social, da acessibilidade, da proteção dos direitos e da existência de ambientes favoráveis à autonomia e à independência.

Nesse contexto, destaca-se a participação do Estado do Paraná na Rede Global de Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas, coordenada pela OMS. O Paraná tornou-se o primeiro estado da América do Sul a integrar essa rede na condição de membro afiliado, ampliando as possibilidades de cooperação, intercâmbio de experiências e desenvolvimento de estratégias destinadas à construção de ambientes mais seguros, inclusivos, acessíveis e acolhedores para pessoas de todas as idades.

A proposta do Programa parte do entendimento de que as políticas públicas devem alcançar toda a população, respeitando as diferenças sociais, culturais, econômicas e territoriais. Dessa forma, busca-se preparar os municípios para as transformações demográficas, promovendo condições que favoreçam o envelhecimento com dignidade e possibilitem que as pessoas idosas permaneçam integradas às suas famílias e comunidades, preservando seus vínculos afetivos, sua autonomia e sua participação na sociedade.

No Município de Manoel Ribas, a adesão às diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa representa uma oportunidade de fortalecer e aperfeiçoar as políticas públicas destinadas à população idosa, considerando as particularidades do território municipal, a presença de comunidades rurais, as diferentes condições socioeconômicas e a necessidade de ampliar a integração entre os serviços públicos. A implementação do PAPI contribui para o planejamento de ações intersetoriais que envolvam a Assistência Social, a Saúde, a Educação, a Cultura, o Esporte, o Lazer, a Habitação, o Transporte e os demais setores responsáveis pela promoção dos direitos da pessoa idosa.

O Programa estabelece uma metodologia de atuação integrada, fundamentada em três pilares complementares, que consideram as necessidades individuais, o suporte familiar e as características do território. Esses pilares são denominados Cuidar das Pessoas, Fortalecer as Famílias e Preparar as Cidades, constituindo a base para a organização das estratégias estaduais e municipais de promoção do envelhecimento saudável.

CUIDAR DAS PESSOAS

Este pilar do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa tem como finalidade promover o bem-estar, a autonomia e a independência da população idosa, considerando suas condições físicas, cognitivas, emocionais e funcionais. Sua abordagem fundamenta-se no conceito de habilidade funcional, compreendida como o resultado da interação entre as capacidades individuais da pessoa idosa e as características do ambiente em que ela está inserida.

A habilidade funcional está diretamente relacionada à capacidade intrínseca, que compreende o conjunto de capacidades físicas e mentais disponíveis ao indivíduo, incluindo aspectos relacionados à cognição, ao humor, à mobilidade, à comunicação e às condições gerais de saúde. A avaliação desses elementos permite compreender as necessidades específicas de cada pessoa idosa, identificar situações de vulnerabilidade e estabelecer estratégias adequadas para a preservação de sua autonomia e qualidade de vida.

Nesse sentido, o PAPI propõe a utilização de instrumentos padronizados de avaliação, reconhecidos e empregados nas políticas públicas de saúde e assistência social, com a finalidade de subsidiar a identificação precoce de situações de fragilidade e a organização de intervenções preventivas e assistenciais.

Entre esses instrumentos, destaca-se o Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20), desenvolvido por Moraes e colaboradores, utilizado para a avaliação multidimensional da pessoa idosa. Trata-se de uma ferramenta de aplicação relativamente rápida, com duração aproximada de cinco a dez minutos, que permite identificar condições de vulnerabilidade clínico-funcional e orientar a necessidade de avaliações complementares e acompanhamento especializado.

A partir dos resultados obtidos, as pessoas idosas podem ser classificadas em três grupos principais:

Pessoa idosa robusta: apresenta baixa vulnerabilidade clínico-funcional, com capacidades funcionais preservadas e maior autonomia para a realização das atividades cotidianas.

Pessoa idosa pré-frágil: apresenta vulnerabilidade clínico-funcional moderada, com fatores de risco que podem comprometer sua autonomia, exigindo acompanhamento

e intervenções preventivas para evitar ou retardar o declínio funcional.

Pessoa idosa frágil: apresenta elevada vulnerabilidade clínico-funcional, com comprometimento significativo de suas capacidades e maior necessidade de cuidados, acompanhamento contínuo e atenção especializada.

A utilização do IVCF-20 contribui para a identificação das necessidades da população idosa e para o planejamento de ações voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, reabilitação e organização da rede de cuidados, com especial atenção às pessoas que apresentam dependência funcional e necessitam de cuidados de longa duração.

No Município de Manoel Ribas, esse pilar reforça a importância da articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ao conhecimento das condições de saúde e funcionalidade da população idosa e à construção de estratégias de atendimento integral, especialmente para pessoas que residem em áreas rurais, apresentam dificuldades de deslocamento ou necessitam de acompanhamento contínuo.

FORTALECER AS FAMÍLIAS

Este pilar do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa está direcionado ao fortalecimento das famílias e das redes de apoio responsáveis pelo cuidado e pela proteção das pessoas idosas. Parte do reconhecimento de que o envelhecimento populacional, associado às transformações na organização familiar e nas relações sociais, tem produzido novas demandas relacionadas à prestação de cuidados, especialmente nos casos de dependência funcional.

As mudanças demográficas e sociais observadas no Brasil, como a redução do número de integrantes das famílias, a maior participação de seus membros no mercado de trabalho e o crescimento da população idosa, podem limitar a disponibilidade de pessoas para exercer atividades de cuidado. Diante dessa realidade, torna-se fundamental reconhecer que o cuidado não deve ser atribuído exclusivamente à família, mas compreendido como uma responsabilidade compartilhada com o poder público e a sociedade.

O PAPI busca fortalecer a capacidade das famílias de oferecer apoio, proteção e acompanhamento às pessoas idosas, ao mesmo tempo em que propõe mecanismos destinados à redução da sobrecarga física, emocional e financeira dos cuidadores. Para isso, prevê ações de orientação, acompanhamento, capacitação e apoio às famílias, contribuindo para a manutenção dos vínculos familiares e para a promoção do envelhecimento saudável no ambiente comunitário.

Uma das estratégias previstas nesse pilar consiste na utilização do Índice de Vulnerabilidade Sociofamiliar (IVSF-10), instrumento destinado à identificação das

condições de suporte social e familiar disponíveis à pessoa idosa.

O IVSF-10 contempla dez dimensões relacionadas às condições de vida e à rede de apoio, considerando aspectos como situação de moradia, disponibilidade de cuidador, recursos financeiros, relações familiares, participação social e demais fatores que possam influenciar a capacidade de proteção e cuidado.

A aplicação desse instrumento permite identificar famílias que apresentam maior vulnerabilidade sociofamiliar, subsidiando o planejamento de ações preventivas, a organização do acompanhamento socioassistencial e a articulação com os serviços de saúde e demais políticas públicas.

Outra importante estratégia do Programa refere-se ao desenvolvimento de iniciativas de apoio direto às famílias que possuem pessoas idosas com fragilidade e dependência funcional. Entre essas ações, destacam-se o Cadastro de Cuidadores e a Bolsa Cuidador Familiar, mecanismos voltados à identificação, valorização, orientação e apoio às pessoas que desempenham atividades de cuidado, conforme os critérios e as regulamentações específicas do Programa.

Essas iniciativas buscam reconhecer a importância social do trabalho de cuidado, ampliar o acesso às informações e oferecer suporte às famílias, contribuindo para reduzir a sobrecarga dos cuidadores e favorecer a permanência da pessoa idosa em seu ambiente familiar e comunitário, sempre que houver condições adequadas de segurança, proteção e atendimento às suas necessidades.

No contexto de Manoel Ribas, o fortalecimento das famílias assume especial relevância diante das características territoriais do município e da presença de pessoas idosas residentes em comunidades rurais, onde o acesso aos serviços públicos pode ser dificultado pelas distâncias geográficas e pelas condições de deslocamento.

Dessa forma, a integração entre os serviços da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e da Atenção Primária à Saúde constitui uma estratégia fundamental para identificar situações de vulnerabilidade, orientar familiares e cuidadores, prevenir situações de negligência e violação de direitos e fortalecer a rede de apoio à população idosa.

PREPARAR AS CIDADES

O terceiro pilar do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa fundamenta-se na compreensão de que as condições do ambiente físico, social e comunitário influenciam diretamente a autonomia, a segurança, a participação e a qualidade de vida das pessoas idosas.

Nesse sentido, preparar as cidades significa desenvolver ações que tornem os municípios mais acessíveis, inclusivos, seguros e adequados às necessidades de uma população que envelhece, garantindo condições para que as pessoas idosas possam continuar vivendo nos territórios com os quais possuem vínculos familiares, sociais,

culturais e afetivos.

Esse pilar contempla tanto a adaptação dos espaços públicos e da infraestrutura urbana quanto o fortalecimento dos serviços e das redes comunitárias de apoio, reconhecendo que a construção de ambientes favoráveis ao envelhecimento depende da integração entre diferentes políticas públicas. A proposta é orientada pelos eixos das Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas, estabelecidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que apresentam diretrizes para a organização de ambientes capazes de promover a autonomia, a inclusão e a participação da população idosa.

A metodologia internacional da OMS contempla oito eixos fundamentais. O Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa amplia essa abordagem ao incorporar um nono eixo estratégico, denominado Cuidado, reforçando o entendimento de que a promoção do envelhecimento saudável exige não apenas melhorias na infraestrutura e nos serviços, mas também o fortalecimento das relações humanas, das redes de apoio e dos sistemas de cuidado.

Assim, o PAPI organiza suas estratégias territoriais em nove eixos estruturantes, apresentados a seguir.

1. Espaços ao Ar Livre e Edifícios

Este eixo contempla a adequação dos espaços públicos e das edificações às necessidades da população idosa, reconhecendo que as condições de acessibilidade, segurança e conforto influenciam diretamente a mobilidade e a independência das pessoas. Envolve a promoção de calçadas acessíveis, rampas, iluminação pública adequada, bancos para descanso, banheiros adaptados, sinalização apropriada e condições de atendimento prioritário nos estabelecimentos públicos e privados.

2. **Transporte**

O transporte acessível e adequado constitui um elemento essencial para assegurar o direito de ir e vir, a participação comunitária e o acesso aos serviços de saúde, assistência social, cultura, lazer e demais políticas públicas. Esse eixo propõe a melhoria das condições de mobilidade, a adequação dos veículos e pontos de embarque e desembarque, a capacitação dos profissionais responsáveis pelo transporte e a ampliação das condições de deslocamento seguro e acessível.

3 . Habitação

A moradia representa um dos principais fatores de segurança, proteção e bem-estar da pessoa idosa. Por essa razão, este eixo busca incentivar condições habitacionais adequadas, acessíveis e adaptadas às necessidades físicas, cognitivas e funcionais da população idosa. As ações incluem a identificação de barreiras arquitetônicas, a prevenção de acidentes domésticos, a adaptação dos ambientes residenciais e a articulação com programas habitacionais que favoreçam a permanência da pessoa idosa

em condições dignas e seguras. Também considera a localização das moradias em relação aos serviços públicos, à rede de apoio familiar e aos equipamentos comunitários.

4 . Participação Social

A participação social constitui um importante fator de promoção da saúde, do bem-estar emocional e da qualidade de vida das pessoas idosas, contribuindo para a manutenção dos vínculos familiares e comunitários e para a prevenção do isolamento social. Este eixo incentiva o acesso a atividades culturais, recreativas, esportivas, religiosas, educativas e de convivência, bem como a participação em conselhos, associações e demais espaços coletivos. Entre as possibilidades de fortalecimento desse eixo, destacam-se iniciativas de educação continuada, como a Universidade Aberta à Pessoa Idosa, e ações que estimulem o aprendizado, a troca de experiências e o protagonismo da população idosa.

5 . Respeito e Inclusão Social

Este eixo busca promover o reconhecimento, a valorização e o respeito às pessoas idosas, combatendo atitudes discriminatórias, preconceitos relacionados à idade e situações de exclusão social. As estratégias contemplam campanhas educativas, ações intergeracionais, valorização das experiências e dos conhecimentos das pessoas idosas e divulgação dos mecanismos de proteção e defesa de direitos. Também prevê atenção às diferentes condições culturais, sociais, econômicas e de gênero, reconhecendo que o envelhecimento ocorre de maneira diversa entre os indivíduos. No contexto municipal, destaca-se a importância da atuação articulada entre o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a rede socioassistencial, os serviços de saúde e os demais órgãos de proteção, visando prevenir e enfrentar situações de violência, negligência, abandono e discriminação.

6 . Participação Cívica e Emprego

A participação das pessoas idosas na vida econômica, política e comunitária deve ser incentivada e valorizada, respeitando seus interesses, capacidades e escolhas individuais. Esse eixo reconhece que a contribuição social da pessoa idosa permanece relevante após a aposentadoria, podendo ocorrer por meio de atividades voluntárias, participação em organizações comunitárias, exercício de funções remuneradas e envolvimento em iniciativas de desenvolvimento local. As ações propostas incluem oportunidades de qualificação, incentivo ao voluntariado, valorização dos conhecimentos profissionais e estímulo à participação nos espaços de decisão e controle social.

7 .Comunicação e Informação

O acesso à informação clara, acessível e adequada é fundamental para que as pessoas idosas conheçam seus direitos, utilizem os serviços públicos e participem

ativamente da sociedade. Este eixo busca aprimorar os meios de comunicação utilizados pelo poder público, garantindo que as informações sobre programas, benefícios, serviços, campanhas e atividades sejam divulgadas de maneira compreensível e alcancem toda a população idosa. Também contempla o incentivo à inclusão digital, por meio de ações de alfabetização tecnológica, orientação para utilização de dispositivos eletrônicos e ampliação do acesso às ferramentas digitais.

8. Apoio Comunitário e Serviços de Saúde

A integração entre os serviços de saúde, assistência social e apoio comunitário constitui um dos principais elementos para a promoção do envelhecimento saudável e para a preservação da autonomia das pessoas idosas. Este eixo busca assegurar serviços acessíveis, resolutivos, humanizados e organizados de acordo com as necessidades da população, contemplando ações de prevenção, promoção da saúde, acompanhamento de condições crônicas, reabilitação, proteção social e cuidados continuados. O Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa atribui especial importância à articulação entre as políticas de Saúde e Assistência Social, reconhecendo a complementaridade de suas ações na identificação das vulnerabilidades e na organização das respostas às necessidades das pessoas idosas e de suas famílias.

9. Cuidado

Esta linha incorporado pelo Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, reconhece o cuidado como uma necessidade social fundamental e como componente indispensável à garantia da dignidade e da qualidade de vida da população idosa. Sua abordagem considera que o aumento da longevidade exige a organização de estratégias de apoio às pessoas idosas que apresentam dependência funcional, bem como às famílias e aos cuidadores responsáveis pelo acompanhamento cotidiano. Entre as ações previstas, destacam-se a identificação das pessoas idosas que necessitam de cuidados, o cadastramento e a orientação dos cuidadores, a oferta de capacitações, o desenvolvimento de mecanismos de apoio técnico e financeiro e a ampliação dos serviços destinados à redução da sobrecarga familiar. O eixo também propõe o fortalecimento dos canais de comunicação entre as famílias e o poder público, facilitando o acesso às informações, aos serviços e aos encaminhamentos necessários.

2 . O MUNICIPIO DE MANOEL RIBAS E CARACTERISTICAS

2.1. Localização e Histórico do Município

O Município de Manoel Ribas está localizado na região central do Estado do

Paraná, integrando a região geográfica imediata de Ivaiporã e a região geográfica intermediária de Londrina, conforme a divisão regional estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Sua localização no interior paranaense caracteriza-se pela presença de áreas urbanas e extensas comunidades rurais, com predominância de atividades relacionadas à agricultura e à pecuária, que desempenham importante papel na organização econômica e social do município.

O território municipal apresenta características predominantemente rurais, com comunidades distribuídas em diferentes localidades, o que exige atenção às condições de mobilidade, infraestrutura viária e acesso aos serviços públicos. Entre as particularidades territoriais, destaca-se a presença da Terra Indígena Ivaí, que integra a diversidade social e cultural da região.

Localização do município de Manoel Ribas no Estado do Paraná.



Figura 1 mapa extraído do google

A região onde surgiu o município de Manoel Ribas era habitada pelos índios caingangues, donos e senhores absoluta das terras que hostilizavam a entrada dos povos brancos no sertão inóspito. Nesta época Manoel Ribas era chamado de Campina do Corumbataí, nome dado pelos índios. Os desbravadores travavam lutas contra os aborígines, conquistavam espaços e formavam lavouras para a sobrevivência.

Os primeiros brancos vieram do distrito de Tereza Cristina (nome dado ao local devido a Imperatriz Tereza Cristina), município de Candido de Abreu, que daliteriam se deslocados em decorrência do insucesso do Projeto do Médico Francês Dr. Favre que

havia sido idealizado naquela localidade com apoio do Governo Imperial Brasileiro, no ano de 1.800 e também por causa da malária e febre amarela. Porém, os que aqui chegaram tiveram inúmeros conflitos com os índios. As terras eram do senhor Dr. Cezar Lamenha Siqueira que aos poucos eram separadas e compradas por novos moradores que chegavam. Por volta de 1927, entre outros desbravadores, chegava Fabrício Antônio Getúlio, que requereu uma área de terras em torno de 2000 alqueires e foi responsável pela vinda de um grande número de colonos de Cândido de Abreu. Instalaram-se suas residências em locais próximos as margens do riacho denominado Água dos Lemes, para que pudessem montar seus monjolos comunitários. Entre as principais famílias que aqui chegaram destacamos Lemes, Borges, Menjon, Prachedes, Miciano e Lacerda.

Por volta da década de 40 surgia a localidade denominada Campininha ou Campina Alta, que a principio, se constituía na sede da Gleba Santo Antônio, pertencente à Família Lamenha Siqueira. Um dos integrantes dessa família, Dr. César Lamenha Siqueira, juntamente com Edmundo José Hauer, demonstraram interesse em edificar uma cidade. Tal propósito se evidenciou através de sua iniciativa em promover a abertura de ruas, construções de casas, edificação de uma igreja e de uma escola, além de outros empreendimentos comunitários voltados ao interesse público. Os incentivos ao surgimento de novos estabelecimentos comerciais deram a localidade à condição de Distrito do município de Pitanga.

A economia deste distrito era a criação de suínos, sendo que, plantavam o milho somente para alimentá-los. Os mesmos eram vendidos e conduzidos apé por uma comitiva com retaguarda de carroças e cavalos para: Candido de Abreu, Reserva, Ponta Grossa e outros lugares. Muitos se perdiam, mas logo vinham outros atrás e levavam junto o porco perdido. No caminho matavam os porcos se faziam charque para a alimentação, pois a viagem demorava em torno de 30 dias para ir e voltar, conforme o destino.

Com colonos pioneiros procedentes do sul do Estado de Santa Catarina, Manoel Ribas é constituído principalmente de descendentes alemães, ucranianos e italianos, seguindo-se de poloneses, portugueses, com algumas das tradições mantidas por essas comunidades preservando a cultura, usos e costumes.

No setor da saúde, inicialmente, a localidade era visitada, periodicamente, por médicos de outras localidades. Por iniciativa de alguns moradores, construíram um pequeno hospital de madeira, cujas assistências médicas eram de responsabilidade dos médicos Dr. João Nelson Sobieray e Dr. Luiz Francisco Oliveira, ambos residiam em Ivaiporã/Pr. A assistência farmacêutica e comercialização de medicamentos eram feitas por João Almeida (Janguinho), e posteriormente com Sr. Carlos Bernardo Menck onde atuava como o primeiro farmacêutico formado. E o primeiro dentista foi Osvaldo Jumes.

A segurança era feita pelo inspetor Donato Borges, sendo que, o primeiro delegado foi Osório Meira.

No esporte temos o futebol que desde o inicio foi a principal forma de lazer e entretenimento. O primeiro time surgiu na localidade denominada Água dos Lemes, formado por funcionários da fazenda. Tendo também, danças que eram tocadas por viola como o fandango e a carreirada, em 1954, a localidade de Campina Alta, então distrito de Pitanga, fazia por merecer sua elevação a município e, através de uma organização política de seus moradores, com seu objetivo alcançado em 5 de julho de1955, através da Lei Estadual nº2398, com a nova denominação de Manoel Ribas, homenagem ao Interventor do Paraná, que durante 13 anos comandou a política do Estado. Portanto, a instalação oficial do município ocorreu no dia 08 de janeiro, com a posse do primeiro prefeito eleito Sr. Raul Ferreira Messias. Na mesma data foi empossada a Câmara Municipal. A partir desta data passou a pertencer à Comarca de Ivaiporã. Manoel Ribas se constitui numa Comunidade Municipal por sua Cidade Sede, um Distrito e mais vinte e oito localidades situadas pelo seu interior.

O município possui a Aldeia Indígena Ivaí com aproximadamente 2.000 índios, sendo que estão cadastradas no Cadastro Único 402 famílias.

O município de Manoel Ribas possui 12.762 habitantes entre área urbana e rural, tendo uma área total de 571 km, tendo como principal fonte economia à agricultura, seguido pela pecuária de corte de leite. Com os avanços da tecnologia e as facilidades que a vida urbana traz, muitas famílias que residiam na área rural migraram para a área urbana em busca de melhora as condições de sobrevivência. Esse fator trouxe consigo uma serie de problemáticas como o desemprego, por exemplo, e um grande número de famílias dependentes de benefícios sociais para sua sobrevivência. No Município há a Aldeia Indígena Ivaí, com 1.800 índios Caingangues.

2.2 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Política de Assistência Social no Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, é coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão responsável pela gestão, planejamento, organização, execução, monitoramento e avaliação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Sua atuação está fundamentada na Constituição Federal de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei Federal nº 8.742/1993, na Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004), na Norma

Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012) e na legislação municipal pertinente.

No âmbito municipal, destaca-se a Lei Municipal nº 47/2017, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Manoel Ribas, estabelecendo diretrizes para a organização da política pública de assistência social, em consonância com as normativas nacionais.

Manoel Ribas está classificado como município de Pequeno Porte I no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), apresentando características territoriais e socioeconômicas que demandam estratégias específicas de atendimento, especialmente em razão da presença de comunidades rurais distribuídas por diferentes localidades e da necessidade de assegurar o acesso da população aos serviços públicos.

A rede socioassistencial municipal é composta por equipamentos e serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, organizados de forma territorializada, com a finalidade de prevenir situações de vulnerabilidade, fortalecer vínculos familiares e comunitários e assegurar proteção às famílias e aos indivíduos que vivenciam situações de risco pessoal e social.

De acordo com a NOB/SUAS (2012), a rede socioassistencial compreende um conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios, ofertados diretamente pelo poder público ou por entidades e organizações de assistência social, observadas as regulamentações do sistema.

A Lei Orgânica da Assistência Social estabelece as principais modalidades de provisões socioassistenciais, compreendidas da seguinte forma:

Serviços socioassistenciais: constituem atividades continuadas destinadas à melhoria das condições de vida da população, por meio de ações voltadas à prevenção de riscos, à proteção social, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ao atendimento das necessidades básicas dos cidadãos.

Programas socioassistenciais:correspondem a ações integradas e complementares, com objetivos, público-alvo e abrangência definidos, destinadas a qualificar, incentivar e aprimorar os serviços e benefícios socioassistenciais, contribuindo para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade social.

Projetos socioassistenciais:compreendem iniciativas voltadas ao desenvolvimento social e à melhoria das condições de subsistência das famílias e comunidades, mediante ações que favoreçam a autonomia, a capacidade produtiva, a inclusão social e o fortalecimento da organização comunitária, em articulação com outras políticas públicas.

Benefícios socioassistenciais: constituem provisões destinadas à garantia da proteção social, compreendendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os

benefícios eventuais, observadas as respectivas regulamentações. A política de assistência social também atua na orientação e no acompanhamento de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

A organização dessas provisões permite que o SUAS desenvolva ações preventivas e protetivas, considerando as necessidades das famílias e dos indivíduos em diferentes fases da vida, inclusive no processo de envelhecimento.

BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O Benefício de Prestação Continuada (BPC), previsto no artigo 20 da Lei Orgânica da Assistência Social, constitui uma importante garantia de proteção social às pessoas idosas e às pessoas com deficiência que atendam aos critérios estabelecidos na legislação federal. O benefício assegura o pagamento mensal de um salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade que comprovem o atendimento aos requisitos legais, especialmente aqueles relacionados à condição socioeconômica familiar.

Para a análise do direito ao benefício, a legislação estabelece, como critério geral de renda, o limite de um quarto do salário mínimo por pessoa do grupo familiar, consideradas as demais disposições legais aplicáveis, inclusive as possibilidades de avaliação de outros elementos de vulnerabilidade. A gestão do BPC é de responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), enquanto sua operacionalização é realizada pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

No âmbito municipal, a Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do CRAS e do Cadastro Único, desempenha importante função na orientação das famílias quanto aos critérios de acesso ao benefício, na identificação de possíveis beneficiários, na atualização cadastral e nos encaminhamentos necessários à rede de proteção social.

Para a população idosa de Manoel Ribas, o BPC representa um importante mecanismo de garantia de renda e proteção social, especialmente para pessoas que não possuem condições de prover a própria manutenção ou de tê-la assegurada por sua família. Sob esse viés, conforme dados coletados no Cadastro Único, no mês de setembro de 2026, Manoel Ribas contava com **184 pessoas idosas** que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os benefícios eventuais integram as garantias do Sistema Único de Assistência

Social e são caracterizados como provisões suplementares e provisórias, destinadas a indivíduos e famílias em situações de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Sua concessão deve observar os critérios definidos na legislação municipal, as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e os princípios da dignidade humana, da proteção social e do atendimento às necessidades emergenciais.

No Município de Manoel Ribas, a oferta de benefícios eventuais integra as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente no atendimento às famílias que apresentam dificuldades para assegurar suas necessidades básicas. Entre as demandas atendidas, destaca-se o benefício eventual de alimentação, destinado a situações de vulnerabilidade temporária e insegurança alimentar, observados os critérios de avaliação socioassistencial. Os benefícios eventuais também representam importantes instrumentos de proteção às pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade social, especialmente aquelas com renda insuficiente, fragilidade dos vínculos familiares, ausência de rede de apoio ou dificuldades para assegurar condições mínimas de subsistência. A concessão desses benefícios deve estar articulada ao acompanhamento familiar e aos demais serviços socioassistenciais, evitando que a intervenção se limite ao atendimento pontual das necessidades apresentadas.

ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) constitui um sistema público, descentralizado e participativo, responsável pela organização da Política de Assistência Social em todo o território nacional. Sua estrutura estabelece responsabilidades compartilhadas entre União, estados, Distrito Federal e municípios, garantindo a organização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e a participação da sociedade civil no planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações. A consolidação do SUAS ocorreu a partir das deliberações da IV Conferência Nacional de Assistência Social, com a aprovação da Norma Operacional Básica em 2005, sendo posteriormente incorporado à Lei Orgânica da Assistência Social pela Lei Federal nº 12.435/2011. A organização do sistema está fundamentada em dois níveis de proteção: Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

A Proteção Social Básica destina-se à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades, do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

A Proteção Social Especial, por sua vez, é direcionada ao atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam situações de risco pessoal e social decorrentes de violações de direitos, como violência física ou psicológica, negligência, abandono, exploração e outras situações que comprometam a integridade e a dignidade humana.

A Proteção Social Especial organiza-se em dois níveis de complexidade: Média Complexidade e Alta Complexidade.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade compreende serviços especializados destinados a famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram necessariamente rompidos. Seu atendimento busca superar as situações de violência, fortalecer a capacidade protetiva das famílias e promover o acesso aos direitos.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade destina-se à oferta de acolhimento e proteção integral às pessoas que, temporariamente ou de forma excepcional, necessitam ser afastadas do convívio familiar ou comunitário, garantindo condições de segurança, dignidade e atendimento às necessidades básicas.

No Município de Manoel Ribas, a rede socioassistencial está estruturada a partir do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), dos serviços de acolhimento institucional e da articulação com entidades e organizações da sociedade civil.

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) constitui a principal unidade pública estatal da Proteção Social Básica, responsável pela organização e oferta de serviços destinados à prevenção de situações de vulnerabilidade social e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

No Município de Manoel Ribas, o CRAS representa uma importante porta de entrada para o acesso à Política de Assistência Social, desenvolvendo ações de acolhida, atendimento, orientação, acompanhamento familiar, encaminhamentos e atividades coletivas. Conforme informações da rede municipal, o CRAS possui aproximadamente 2.500 famílias referenciadas, abrangendo famílias residentes na área urbana e nas comunidades rurais. Entre os principais serviços e ações desenvolvidos, destacam-se o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a orientação para acesso aos benefícios socioassistenciais e a articulação com a rede de atendimento.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) tem como finalidade fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de vínculos, promover o

acesso aos direitos e contribuir para a melhoria das condições de vida da população atendida. As ações do PAIF compreendem atendimentos individualizados, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, atividades coletivas, orientações e encaminhamentos para os serviços públicos, considerando as necessidades e particularidades de cada família.

Para a população idosa, o PAIF desempenha papel fundamental na identificação de situações de vulnerabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares, na orientação aos cuidadores e na prevenção de situações de isolamento, negligência e desproteção social. Outro serviço de destaque é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), organizado por ciclos de vida e desenvolvido de maneira complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo PAIF.

O SCFV busca prevenir situações de risco social, fortalecer relações familiares e comunitárias, estimular a participação social e promover experiências coletivas que contribuam para o desenvolvimento da autonomia e do sentimento de pertencimento.

Em Manoel Ribas, as atividades do SCFV destinadas à população idosa atendem aproximadamente **100 pessoas idosas,** conforme informações da rede socioassistencial municipal.

As ações desenvolvidas constituem importantes oportunidades de convivência, socialização, troca de experiências e valorização das trajetórias de vida, contribuindo para o envelhecimento ativo e saudável.

Por meio de encontros coletivos, atividades socioeducativas, culturais, recreativas e de integração comunitária, o serviço busca estimular a participação das pessoas idosas, fortalecer seus vínculos sociais e prevenir situações de isolamento e exclusão.

A atuação do CRAS também contempla a identificação de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e a realização de encaminhamentos para acesso ao BPC, ao Cadastro Único, aos benefícios eventuais e aos demais serviços da rede de proteção. Ações de prevenção de vulnerabilidades e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. A atuação do CRAS possui especial relevância para a população idosa residente nas comunidades rurais de Manoel Ribas, considerando as dificuldades de deslocamento, a distância dos equipamentos públicos e a necessidade de ampliar as estratégias de acompanhamento territorial.

Nesse sentido, o fortalecimento das ações descentralizadas, da busca ativa e do acompanhamento domiciliar constitui uma importante perspectiva para o aprimoramento da proteção social às pessoas idosas.

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública estatal responsável pela oferta de serviços especializados da Proteção Social Especial de Média Complexidade, destinados ao atendimento de famílias e indivíduos que vivenciam situações de risco pessoal e social decorrentes de violações de direitos.

No Município de Manoel Ribas, o CREAS integra a rede de proteção social e desenvolve ações voltadas ao atendimento especializado, à orientação, ao acompanhamento e à articulação com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Entre os serviços ofertados, destaca-se o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), destinado ao acompanhamento de famílias e pessoas que enfrentam situações de violência, negligência, abandono, discriminação e outras violações de direitos.

No atendimento à população idosa, o CREAS desempenha importante função na identificação e no acompanhamento de situações de violência física, psicológica, patrimonial, financeira, negligência, abandono e outras formas de violação de direitos.

O acompanhamento especializado busca fortalecer a capacidade protetiva das famílias, contribuir para a superação das situações de violência e assegurar o acesso das pessoas idosas aos serviços de proteção e defesa de direitos.

As ações são desenvolvidas por meio de acolhida, escuta qualificada, atendimentos individualizados, acompanhamento familiar, visitas domiciliares, orientações e encaminhamentos aos órgãos competentes, observadas as particularidades de cada situação. O trabalho também envolve a articulação com a rede de Saúde, o Ministério Público, os órgãos de segurança pública e os demais serviços responsáveis pela proteção dos direitos da pessoa idosa.

Além dos atendimentos especializados, o CREAS contribui para o fortalecimento da rede de proteção por meio da articulação intersetorial e da orientação às famílias, buscando prevenir o agravamento das situações de risco e promover a garantia dos direitos da população idosa.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade compreende serviços destinados a pessoas e famílias que necessitam de acolhimento e proteção integral em razão de situações de risco pessoal e social, rompimento de vínculos ou impossibilidade temporária de permanência no ambiente familiar. No Município de Manoel Ribas, a rede de Alta Complexidade conta com a Casa Lar, equipamento destinado ao acolhimento institucional

de crianças e adolescentes em situação de medida protetiva. Embora esse equipamento não seja destinado ao acolhimento de pessoas idosas, integra a estrutura municipal do SUAS e demonstra a organização da proteção social em diferentes níveis de complexidade.

Em relação à população idosa, o atendimento em situações que demandam acolhimento institucional deve considerar as modalidades previstas na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, especialmente o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, ofertado em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) ou outras modalidades legalmente previstas.

O Município de Manoel Ribas, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, realiza encaminhamentos e acompanhamento de pessoas idosas que necessitam de acolhimento institucional, em decorrência de situações de vulnerabilidade social, risco pessoal, rompimento ou fragilização dos vínculos familiares e ausência de condições adequadas de cuidado e proteção no ambiente familiar.

Considerando que o município não dispõe de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI) própria, o atendimento dessa demanda ocorre por meio de acolhimentos em instituições localizadas em outros municípios do Estado do Paraná, sendo eles: **Ivaiporã, Faxinal, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí, Califórnia e Grandes Rios**, mediante instrumentos de parceria ou contratação adotados pela Administração Municipal.

Atualmente, o Município de Manoel Ribas possui **11 pessoas idosas acolhidas nessas instituições**, que recebem atendimento na modalidade de acolhimento institucional, integrante da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

O acolhimento institucional tem como finalidade assegurar proteção integral às pessoas idosas que, em razão de situações de risco e desproteção social, necessitam de atendimento em ambiente adequado, com condições de moradia, alimentação, higiene, segurança, convivência e cuidados compatíveis com suas necessidades individuais.

A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pelo acompanhamento das situações de acolhimento, em articulação com as instituições responsáveis e com os demais órgãos da rede de proteção, buscando assegurar a garantia dos direitos das pessoas idosas e a manutenção dos vínculos familiares e comunitários, sempre que possível.

No contexto do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), essas informações constituem indicadores relevantes para o Diagnóstico Municipal da Pessoa Idosa, contribuindo para o conhecimento da realidade local e para a definição de estratégias destinadas ao fortalecimento da rede de proteção, à prevenção de situações

de abandono e negligência e à ampliação das ações de apoio às famílias e aos cuidadores.

Dessa forma, o Município de Manoel Ribas busca assegurar a proteção integral às pessoas idosas que necessitam de acolhimento institucional, reconhecendo a importância da articulação intermunicipal e do acompanhamento socioassistencial para a garantia da dignidade, da segurança e da qualidade de vida dessa população.

CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal constitui um importante instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, permitindo conhecer suas condições de vida e subsidiar o acesso aos programas e benefícios sociais.

No Município de Manoel Ribas, o setor responsável pelo Cadastro Único integra a estrutura de atendimento da Política de Assistência Social, realizando cadastramento, atualização cadastral, orientações e encaminhamentos relacionados aos programas sociais. Para a população idosa, o Cadastro Único representa um importante instrumento de acesso e acompanhamento de benefícios e programas, especialmente o Benefício de Prestação Continuada e as iniciativas de transferência de renda e proteção social.

Também contribui para a identificação de famílias compostas por pessoas idosas que apresentam dificuldades econômicas, ausência de renda, dependência de benefícios assistenciais e outras situações de vulnerabilidade.

A utilização das informações do Cadastro Único contribui para o planejamento das ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, especialmente na identificação das condições socioeconômicas e das necessidades de proteção social da população idosa.

ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

A rede socioassistencial de Manoel Ribas também conta com a participação de entidades e organizações da sociedade civil que desenvolvem ações complementares à atuação do poder público. Entre essas organizações, destaca-se a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Manoel Ribas, que desenvolve atividades e atendimentos destinados às pessoas com deficiência e suas famílias.

A atuação da entidade apresenta interface com a proteção social de pessoas adultas e idosas com deficiência, especialmente no que se refere à orientação familiar, ao fortalecimento de vínculos e à promoção da autonomia e da inclusão social.

A articulação entre a rede pública e as organizações da sociedade civil contribui

para ampliar as possibilidades de atendimento, fortalecer os encaminhamentos e promover ações integradas de proteção social.

REDE SOCIOASSISTENCIAL E SERVIÇOS DESTINADOS À POPULAÇÃO IDOSA

A seguir, apresenta-se a síntese da estrutura socioassistencial de Manoel Ribas e sua relação com o atendimento à população idosa.

Unidade ou serviço

Principais ações relacionadas à pessoa idosa

Secretaria Municipal de Assistência Social

Gestão da política, planejamento, articulação intersetorial e acompanhamento das ações destinadas à população idosa

CRAS

PAIF, SCFV, acolhida, orientação, acompanhamento familiar, prevenção de vulnerabilidades e encaminhamentos

SCFV para Pessoas Idosas

Atividades coletivas de convivência, socialização, fortalecimento de vínculos e promoção do envelhecimento ativo

CREAS

PAEFI, atendimento especializado e acompanhamento de situações de violência, negligência, abandono e outras violações de direitos

Cadastro Único

Cadastramento, atualização cadastral e orientação para acesso aos programas sociais e ao BPC

Benefícios Eventuais

Atendimento às situações de vulnerabilidade temporária e necessidades emergenciais, conforme regulamentação municipal

Vigilância Socioassistencial

Produção e análise de informações para o planejamento e monitoramento da política socioassistencial

APAE

Atendimento e apoio às pessoas com deficiência e suas famílias, conforme os serviços e atividades desenvolvidos pela entidade

Rede de acolhimento institucional para pessoas idosas

Encaminhamento e acompanhamento de situações que demandem proteção integral, conforme disponibilidade e instrumentos vigentes

CONSIDERAÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA

A estrutura da Política de Assistência Social de Manoel Ribas demonstra a existência de uma rede de proteção organizada nos níveis de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com serviços destinados à prevenção de vulnerabilidades, ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e ao atendimento de situações de violação de direitos.

No atendimento à população idosa, destacam-se as ações desenvolvidas pelo CRAS, especialmente por meio do PAIF e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que atende aproximadamente 100 pessoas idosas, proporcionando oportunidades de convivência, participação social e fortalecimento da autonomia.

O CREAS, por sua vez, desempenha importante função no atendimento especializado às pessoas idosas que vivenciam situações de violência, negligência, abandono e outras violações de direitos, contribuindo para a proteção da dignidade humana e para a garantia dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa.

O Cadastro Único, os benefícios eventuais e as orientações para acesso ao BPC complementam a atuação da rede, especialmente no atendimento às famílias que apresentam dificuldades econômicas e necessitam de proteção social.

Entretanto, as características territoriais de Manoel Ribas, especialmente a presença de comunidades rurais distribuídas por diferentes localidades, demonstram a necessidade de ampliar as estratégias de atendimento descentralizado, busca ativa, acompanhamento domiciliar e articulação entre os serviços.

Nesse contexto, o fortalecimento da Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas e pessoas com deficiência constitui uma importante perspectiva de aprimoramento da rede, considerando as necessidades das pessoas com dificuldades de mobilidade, dependência funcional ou barreiras de acesso aos equipamentos públicos.

Da mesma forma, a qualificação das equipes, o fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, a atualização dos dados sobre a população idosa e a articulação permanente com a Secretaria Municipal de Saúde são fundamentais para a construção de respostas integradas às demandas decorrentes do envelhecimento populacional.

A implementação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) representa, portanto, uma oportunidade de fortalecer os serviços existentes, identificar necessidades ainda não atendidas e estabelecer estratégias intersetoriais que contribuam para a ampliação da proteção social e da qualidade de vida das pessoas idosas de Manoel Ribas.

Assim, a atuação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e os demais órgãos da rede de atendimento, constitui elemento essencial para a consolidação de políticas públicas que promovam o envelhecimento com dignidade, autonomia, segurança, inclusão e participação social.

LISTA DE UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, INTERSETORIAL E TERRITORIALIZAÇÃO DAS UNIDADES

A rede de atendimento do Município de Manoel Ribas está organizada a partir de equipamentos públicos, serviços socioassistenciais, unidades de saúde e organizações da sociedade civil, que atuam de maneira complementar na promoção, proteção e garantia dos direitos da população.

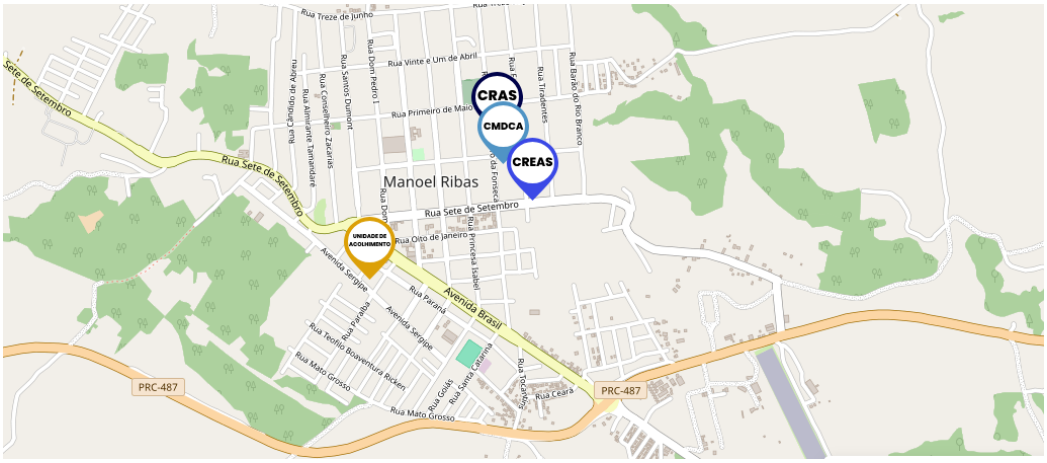
Para fins de planejamento do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, a identificação e a territorialização dessas unidades são fundamentais para avaliar a distribuição dos serviços, as condições de acessibilidade e as possibilidades de atendimento à população idosa residente na área urbana e nas comunidades rurais.

O levantamento deverá considerar a localização dos equipamentos, a área de

abrangência, o público atendido, os serviços ofertados e as condições de acesso, permitindo identificar eventuais desigualdades territoriais e subsidiar a definição de prioridades para o aprimoramento da rede municipal.

LISTA DE UNIDADES DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, INTERSETORIAL E TERRITORIALIZAÇÃO DAS UNIDADES

Figura 02 – Territorialização Das Unidades Socioassistencial e Intersetorial



FONTE MAPA SOCIAL MDS

A Figura 02 apresenta a distribuição territorial dos principais equipamentos que compõem a rede socioassistencial e intersetorial do Município de Manoel Ribas – PR. O mapeamento permite visualizar a localização dos serviços públicos existentes no território municipal, contribuindo para a análise da cobertura territorial, da acessibilidade e da articulação entre as políticas públicas, especialmente as de Assistência Social e Saúde.

Ressalta-se, entretanto, que o mapa disponibilizado pelo Mapa Social do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) não contempla as três Unidades Básicas de Saúde (UBS) existentes no Município de Manoel Ribas, evidenciando uma limitação na representação da rede de serviços de saúde local.

Dessa forma, destaca-se que a rede intersetorial do município é mais abrangente do que a apresentada na Figura 02, sendo necessário considerar os equipamentos não

identificados no mapeamento para uma análise mais completa da estrutura de atendimento à população, especialmente às pessoas idosas, público prioritário do presente diagnóstico.

O Município de Manoel Ribas – PR conta com uma rede de equipamentos públicos e serviços intersetoriais distribuídos entre a área urbana e as comunidades rurais, abrangendo as políticas de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura, Esporte e Garantia de Direitos.

Na área da Saúde, destacam-se o Hospital Municipal Santo Antônio, o Posto de Saúde Central, o Centro Municipal de Saúde, a UBS Naiara Suelen de Souza, o Posto de Saúde Araucária, além dos serviços de especialidades médicas, reabilitação, farmácia municipal e vigilância em saúde. Na área rural, destaca-se o Posto de Saúde Indígena Ivaí, localizado na Terra Indígena Ivaí.

Na Educação, o município dispõe de escolas municipais, Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), colégios estaduais e instituições de educação especial, distribuídos na sede urbana e em localidades como Barra Azul, Barra Santa Salete, Santa Mariana do Sul, Assentamento Nova Itaúna e Terra Indígena Ivaí.

Na Assistência Social, a rede é composta pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Casa Lar e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, além da APAE, que desenvolve atendimentos às pessoas com deficiência e suas famílias. O município também dispõe de Conselho Tutelar, conselhos municipais de direitos, Biblioteca Pública Municipal e Ginásio de Esportes.

Observa-se que a maior concentração dos equipamentos públicos está localizada na área urbana, enquanto a população rural depende de serviços descentralizados e do deslocamento até a sede municipal. Essa realidade evidencia a importância do fortalecimento da rede intersetorial, da ampliação da acessibilidade e da garantia de atendimento às comunidades mais distantes, especialmente às pessoas idosas, pessoas com deficiência e famílias em situação de vulnerabilidade social.

2.3. CONTROLE SOCIAL

O controle social constitui um dos princípios fundamentais da Política Nacional da Pessoa Idosa e das políticas públicas de assistência social, representando o exercício da participação cidadã na formulação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas pelo poder público. No âmbito das políticas voltadas à pessoa idosa, o controle social possibilita que a população participe ativamente dos processos de tomada de decisão, contribuindo para a construção de políticas públicas mais efetivas, democráticas e alinhadas às necessidades reais da comunidade, assegurando o

protagonismo das pessoas idosas na defesa e na garantia de seus direitos.

No Município de Manoel Ribas, o principal instrumento de controle social da política da pessoa idosa é o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), instituído pela Lei Municipal nº 19/2023, de 27 de março de 2023. O Conselho está vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e constitui um importante órgão colegiado de participação social, acompanhamento, fiscalização e deliberação sobre as políticas públicas destinadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da população idosa.

A composição do CMDI contempla representantes do poder público municipal e da sociedade civil organizada, respeitando o princípio da paridade e assegurando a participação dos diferentes segmentos envolvidos na promoção e garantia dos direitos das pessoas idosas. Essa estrutura possibilita a construção coletiva de propostas, o acompanhamento das ações governamentais e o fortalecimento do diálogo entre a administração pública e a sociedade.

Entre suas principais atribuições, destacam-se o acompanhamento da implementação das políticas públicas municipais, a fiscalização das ações e dos serviços destinados à população idosa, a proposição de medidas para o aprimoramento da rede de proteção, o incentivo à participação social e a articulação entre os diversos órgãos e instituições que atuam na garantia dos direitos da pessoa idosa.

No Município de Manoel Ribas, a atuação do controle social também se evidencia por meio da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 27 de junho de 2025, que constituiu um importante espaço democrático de participação e discussão das políticas públicas voltadas ao envelhecimento. O evento possibilitou a participação de representantes do poder público, da sociedade civil, de profissionais da rede de atendimento e de pessoas idosas, promovendo reflexões sobre os desafios enfrentados pela população idosa e a necessidade de fortalecimento das ações de proteção e garantia de direitos.

Durante a Conferência, foram debatidas questões relacionadas à promoção do envelhecimento digno, à proteção social, ao acesso aos serviços de saúde, à prevenção e ao enfrentamento das situações de violência, à participação social e ao fortalecimento das políticas públicas destinadas à pessoa idosa. As discussões contribuíram para a identificação de demandas e para a construção de propostas voltadas ao aprimoramento do atendimento à população idosa, constituindo subsídios importantes para o planejamento das ações municipais.

Outro avanço significativo para o fortalecimento da política municipal da pessoa idosa ocorreu em 12 de agosto de 2026, com a instalação do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI). A constituição desse

Comitê representa um importante instrumento de articulação entre as diferentes políticas públicas, especialmente Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte e demais setores envolvidos na promoção dos direitos da população idosa.

O Comitê possui papel estratégico no acompanhamento das etapas de implementação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, na mobilização dos diferentes setores da administração municipal, na elaboração do diagnóstico municipal e na construção do Plano de Ação Municipal, buscando assegurar que as ações planejadas estejam alinhadas às necessidades identificadas no território.

Nesse contexto, destaca-se a importância da realização da Escuta Qualificada da Pessoa Idosa, prevista na metodologia do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, como instrumento de participação direta da população idosa na identificação das condições de vida, necessidades, dificuldades e potencialidades do município. A escuta permite conhecer as percepções das pessoas idosas sobre aspectos como acessibilidade, transporte, mobilidade urbana, saúde, assistência social, moradia, participação comunitária, inclusão digital, respeito e inclusão social, considerando os eixos orientadores da Organização Mundial da Saúde (OMS) para Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas.

As informações obtidas por meio dos processos de escuta e participação social são fundamentais para subsidiar a elaboração do Diagnóstico Municipal da Pessoa Idosa e a definição das ações e metas do Plano Municipal, possibilitando que o planejamento das políticas públicas seja construído a partir da realidade vivenciada pela população idosa, tanto da área urbana quanto das comunidades rurais e da Terra Indígena Ivaí.

Cabe destacar que o Município de Manoel Ribas apresenta características territoriais que exigem atenção especial no planejamento das políticas públicas, considerando a presença significativa de população residente na área rural, as distâncias entre comunidades e sede municipal e as particularidades sociais, culturais e econômicas dos diferentes territórios. Nesse sentido, o fortalecimento dos mecanismos de controle social torna-se essencial para garantir que as necessidades das pessoas idosas residentes em localidades mais distantes também sejam consideradas nos processos de planejamento e tomada de decisão.

Além do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, outros espaços de participação e controle social contribuem para a garantia dos direitos da população idosa, como o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), o Conselho Municipal de Saúde e os demais conselhos setoriais, que desempenham papel complementar no acompanhamento e na fiscalização das políticas públicas municipais.

O fortalecimento da atuação integrada entre os conselhos municipais, o Comitê Intersetorial do PAPI, a gestão pública e a sociedade civil constitui uma estratégia

fundamental para a construção de uma rede de proteção mais articulada, participativa e comprometida com a promoção da autonomia, da independência, da inclusão social e da qualidade de vida das pessoas idosas.

Dessa forma, o Município de Manoel Ribas reafirma, por meio do fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, da participação nas conferências municipais, da instalação do Comitê Intersetorial do PAPI e da promoção de espaços de escuta e diálogo, seu compromisso com a consolidação de uma política municipal que reconheça a pessoa idosa como sujeito de direitos e protagonista das decisões que impactam sua vida.

Assim, o controle social configura-se como instrumento indispensável para a efetivação dos direitos da pessoa idosa, contribuindo para o desenvolvimento de uma gestão pública democrática, transparente, participativa e comprometida com a promoção do envelhecimento digno, ativo, saudável, inclusivo e com qualidade de vida no Município de Manoel Ribas – PR.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA POPULAÇÃO IDOSA

O envelhecimento populacional constitui um dos principais fenômenos demográficos da atualidade, caracterizado pelo aumento da expectativa de vida, pela redução das taxas de fecundidade e pelas transformações na estrutura etária da população. Trata-se de um processo natural, contínuo e progressivo, que acompanha toda a trajetória de vida e é influenciado por fatores biológicos, sociais, econômicos, culturais, comportamentais e ambientais. O crescimento da população idosa representa uma importante conquista social, associada aos avanços das condições de saúde, saneamento básico, educação, alimentação e acesso aos serviços públicos. Entretanto, também impõe novos desafios à gestão pública, exigindo planejamento, articulação intersetorial e fortalecimento das políticas voltadas à promoção da autonomia, da independência, da participação social e da garantia dos direitos da pessoa idosa.

No Brasil, as transformações demográficas têm ocorrido de maneira significativa nas últimas décadas. Conforme os resultados do Censo Demográfico de 2022, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população brasileira com 60 anos ou mais alcançou aproximadamente 32,1 milhões de pessoas, correspondendo a 15,8% da população total. Esse crescimento evidencia o avanço do envelhecimento populacional e a necessidade de adequação das políticas públicas às novas demandas sociais, especialmente nas áreas de saúde, assistência social, previdência, habitação, mobilidade, acessibilidade e convivência comunitária.

O processo de envelhecimento também se manifesta no Estado do Paraná, onde o aumento da população idosa exige o desenvolvimento de estratégias que considerem as desigualdades territoriais, as condições socioeconômicas, as necessidades de cuidados

de longa duração e as particularidades dos municípios de pequeno porte. Nesse contexto, o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) representa uma importante iniciativa para o fortalecimento das políticas municipais, incentivando o planejamento intersetorial, a participação social e a construção de ambientes mais acessíveis, seguros e inclusivos.

No Município de Manoel Ribas, localizado na região central do Estado do Paraná, o envelhecimento populacional constitui uma realidade que demanda atenção crescente do poder público. O município apresenta características territoriais marcadas pela presença de comunidades rurais e indígenas, além da população residente na sede urbana. Essas particularidades influenciam diretamente as condições de acesso aos serviços públicos, especialmente para pessoas idosas que residem em localidades distantes, apresentam limitações de mobilidade ou necessitam de acompanhamento contínuo pelas políticas de saúde e assistência social.

Conforme levantamento disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, Manoel Ribas possui 3.063 pessoas com 60 anos ou mais, distribuídas entre a área urbana, a área rural e registros sem classificação territorial. Desse total, 1.865 pessoas idosas residem na área urbana, 1.013 na área rural e 185 possuem registros sem identificação da localidade de residência. Esses dados demonstram a importância de considerar as diferenças territoriais no planejamento das ações municipais, garantindo que os serviços e programas contemplem tanto a população urbana quanto as comunidades rurais.

A distribuição territorial da população idosa evidencia que aproximadamente 60,9% das pessoas idosas cadastradas residem na área urbana, enquanto 33,1% estão na área rural e 6,0% apresentam registros sem classificação territorial. A expressiva presença de pessoas idosas nas comunidades rurais reforça a necessidade de estratégias de atendimento descentralizado, ações de busca ativa, acompanhamento domiciliar e fortalecimento do transporte para acesso aos serviços essenciais.

De acordo com os dados do Censo Demográfico de 2022, Manoel Ribas registrou 13.702 habitantes, apresentando crescimento em relação aos 13.164 habitantes registrados em 2010, o que corresponde a um aumento de aproximadamente 4,1% no período. Esses dados demonstram uma relativa estabilidade do contingente populacional, mas reforçam a necessidade de analisar as transformações na composição etária, especialmente o crescimento da população idosa e suas repercussões sobre a demanda por serviços públicos.

Considerando o levantamento municipal de 3.063 pessoas idosas e a população total registrada no Censo de 2022, obtém-se uma proporção de referência de aproximadamente 22,4%. Entretanto, esse percentual deve ser interpretado com cautela, pois os dados da Secretaria Municipal de Saúde e do IBGE correspondem a períodos e metodologias distintos, não representando necessariamente a proporção oficial de

pessoas idosas residentes no município em 2026.

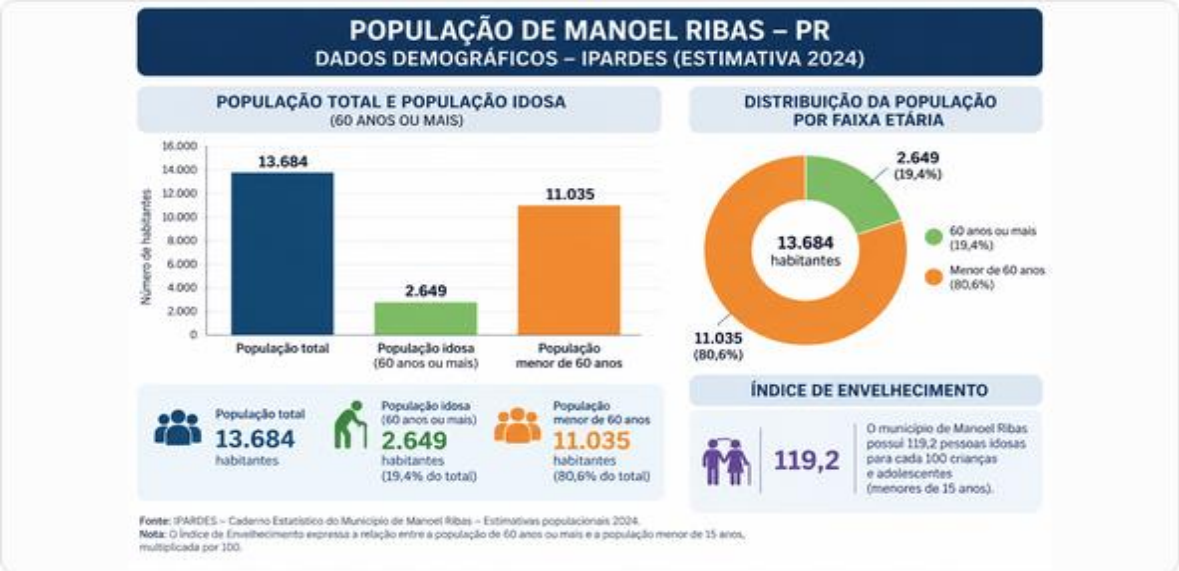


Figura 2 dados extraídos do IPARDES

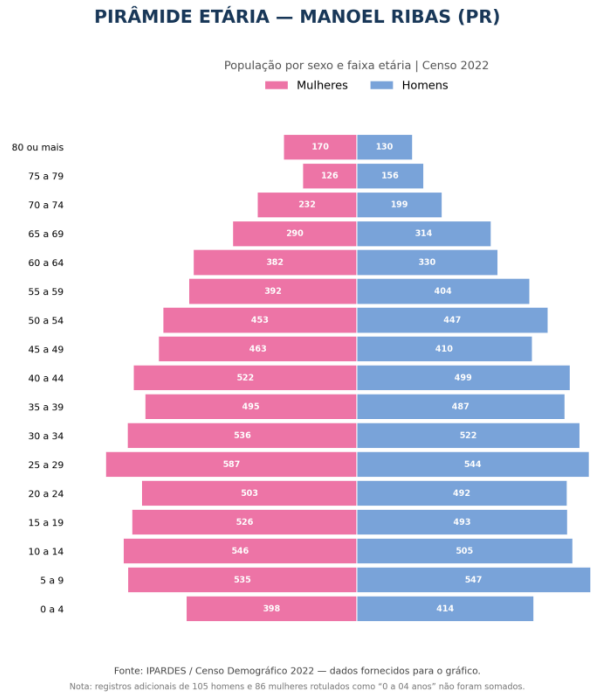


Figura 3 IBGE

No âmbito estadual, o Paraná também apresenta um processo significativo de

envelhecimento populacional. Conforme dados do IBGE referentes ao Censo de 2022, o estado contabilizava aproximadamente 1,9 milhão de pessoas com 60 anos ou mais, representando cerca de 16% da população paranaense. Esse cenário reforça a importância do desenvolvimento de políticas públicas municipais capazes de acompanhar as mudanças demográficas e promover condições adequadas para o envelhecimento saudável, ativo e participativo.

Além dos indicadores populacionais, a avaliação das condições de saúde e funcionalidade das pessoas idosas constitui uma dimensão fundamental do diagnóstico municipal. Conforme informações disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Manoel Ribas, foram realizadas 338 avaliações por meio do Índice de Vulnerabilidade Clínico-Funcional (IVCF-20), sendo 198 avaliações em mulheres e 140 em homens. Esse instrumento permite identificar diferentes níveis de vulnerabilidade clínico-funcional, contribuindo para o planejamento do cuidado, a identificação de riscos e a definição de estratégias de acompanhamento pela rede de saúde.

Os dados disponíveis demonstram a importância de ampliar a avaliação multidimensional da população idosa, considerando aspectos relacionados à capacidade funcional, condições de saúde, autonomia, mobilidade, cognição e necessidade de apoio familiar. Para uma análise mais aprofundada, torna-se necessário conhecer a distribuição dos resultados do IVCF-20 por classificação de vulnerabilidade, possibilitando identificar o quantitativo de pessoas idosas consideradas robustas, em risco de fragilização ou frágeis, conforme os critérios do instrumento.

No campo da Assistência Social, o município dispõe de serviços e ações voltados à proteção e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Destaca-se o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) destinado às pessoas idosas, desenvolvido no âmbito da Proteção Social Básica, com atividades que estimulam a socialização, a participação comunitária, o fortalecimento da autonomia e a prevenção de situações de isolamento social. O serviço atende aproximadamente 100 pessoas idosas, constituindo um importante espaço de convivência e promoção da qualidade de vida.

Na Proteção Social Especial, o município também realiza o acompanhamento de pessoas idosas em situações de violação de direitos, por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), além de encaminhamentos para serviços de acolhimento institucional quando identificada a necessidade dessa medida de proteção. Atualmente, Manoel Ribas acompanha 11 pessoas idosas acolhidas em instituições localizadas em outros municípios, incluindo Ivaiporã, Faxinal, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí, Califórnia e Grandes Rios, mediante instrumentos de parceria ou contratação adotados pela Administração Municipal.

A realidade territorial de Manoel Ribas também exige atenção especial às pessoas

idosas residentes nas comunidades rurais e na Terra Indígena Ivaí. As distâncias geográficas, as condições de deslocamento e as particularidades socioculturais podem representar desafios para o acesso regular aos serviços de saúde, assistência social e demais políticas públicas. Nesse sentido, torna-se fundamental fortalecer estratégias de atendimento descentralizado, busca ativa, visitas domiciliares, transporte e articulação entre as equipes que atuam nos diferentes territórios.

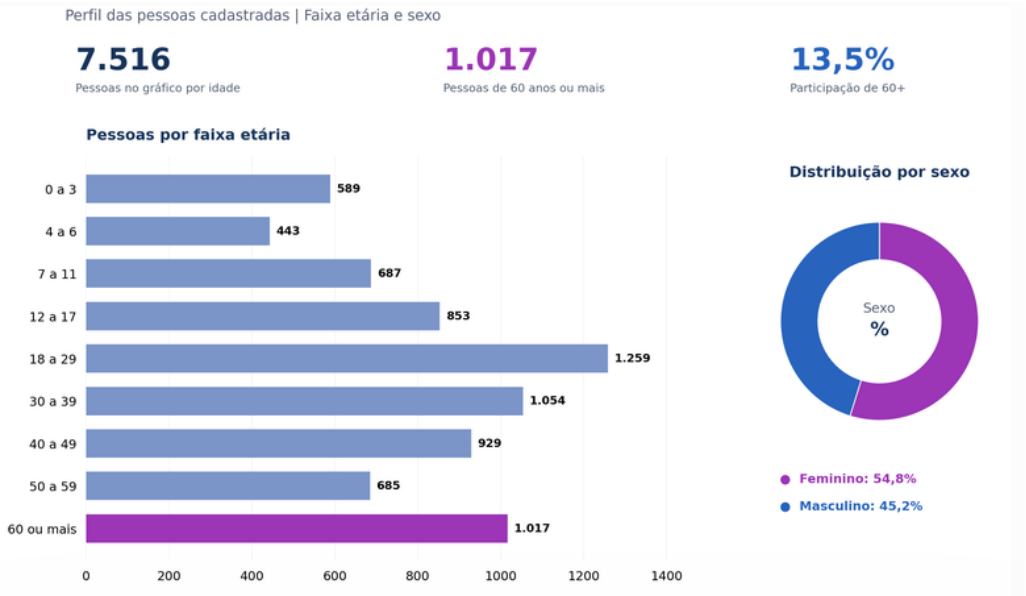
Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de fortalecimento das políticas de prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, considerando situações de negligência, abandono, violência psicológica, física, patrimonial e institucional. A identificação precoce dessas situações depende da atuação integrada entre os serviços de saúde, assistência social, órgãos de defesa de direitos, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e demais instituições que compõem a rede de proteção.

A realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em junho de 2025, e a instalação do Comitê Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, em agosto de 2026, representam iniciativas importantes para o fortalecimento da participação social e do planejamento das políticas públicas municipais. Essas ações contribuem para ampliar o debate sobre o envelhecimento, identificar necessidades e estabelecer prioridades para a promoção dos direitos da população idosa.

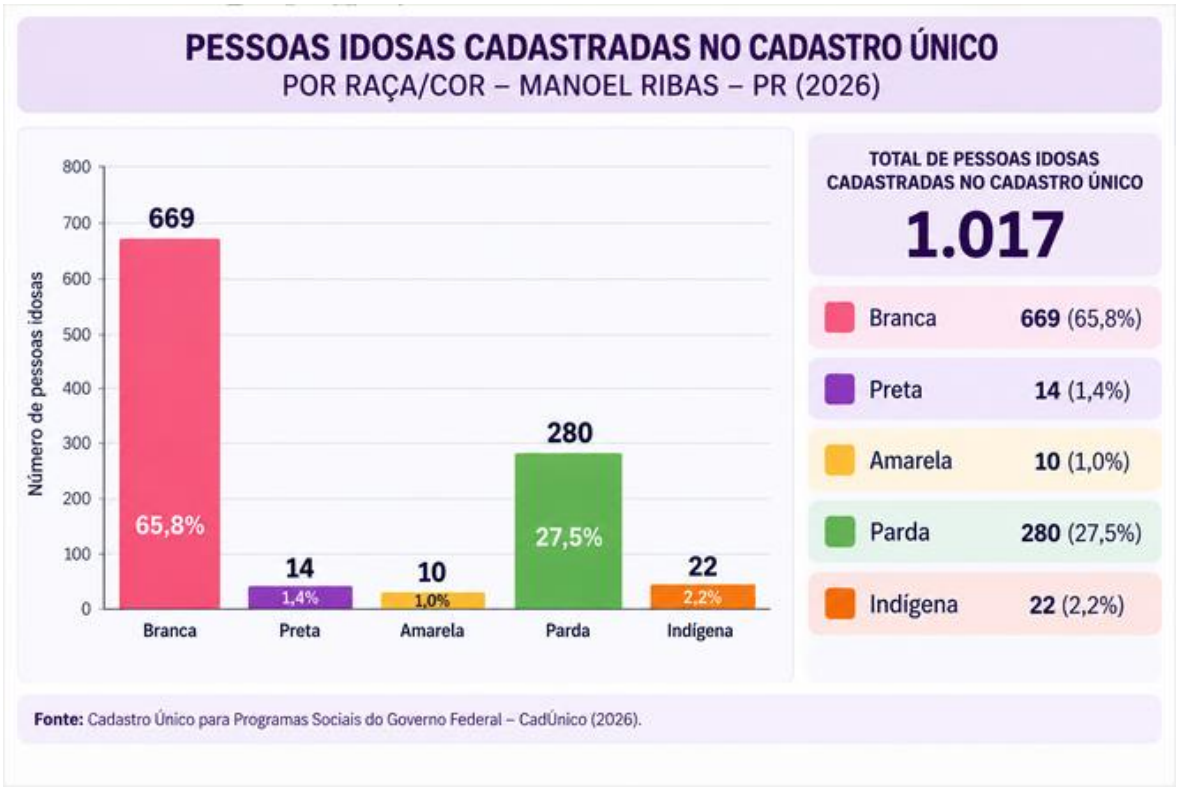
Diante desse cenário, o diagnóstico situacional de Manoel Ribas evidencia a necessidade de consolidar informações demográficas, socioeconômicas, territoriais e de saúde, permitindo identificar as condições de vida da população idosa, suas potencialidades, vulnerabilidades e demandas. A integração dos dados provenientes do IBGE, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos demais órgãos públicos constitui uma estratégia fundamental para subsidiar decisões e orientar investimentos.

Assim, o presente Diagnóstico Situacional da População Idosa de Manoel Ribas tem como finalidade oferecer subsídios técnicos para a elaboração do Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), contribuindo para a definição de diretrizes, objetivos, metas e ações intersetoriais que assegurem o envelhecimento digno, ativo, saudável, participativo e inclusivo, respeitando as particularidades territoriais, sociais e culturais do município.

CADASTRO ÚNICO E A CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA POPULAÇÃO IDOSA DE MANOEL RIBAS



Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (2026).



O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal constitui o principal instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda. Regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.016/2022, o sistema reúne informações sobre composição familiar, renda, escolaridade, condições habitacionais, acesso aos serviços públicos e demais aspectos relacionados às condições de vida da população. Essas informações subsidiam o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de diversas políticas públicas voltadas à inclusão social, à redução das desigualdades e à garantia de direitos.

No Município de Manoel Ribas – PR, o Cadastro Único representa uma importante ferramenta para a identificação das famílias em situação de vulnerabilidade social, considerando as particularidades territoriais do município, caracterizado pela presença de população urbana, comunidades rurais e famílias residentes na Terra Indígena Ivaí. Essas características exigem estratégias diferenciadas de atendimento, busca ativa e acompanhamento socioassistencial, especialmente para os grupos populacionais que apresentam maiores dificuldades de acesso aos serviços públicos.

A análise das informações do Cadastro Único permite identificar diferentes perfis socioeconômicos, abrangendo famílias em situação de pobreza, famílias de baixa renda e aquelas que, embora apresentem rendimentos superiores aos critérios de baixa renda, permanecem cadastradas no sistema conforme as regras vigentes. Esses dados são fundamentais para compreender as condições de vida da população e orientar o planejamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com as demais políticas públicas.

No contexto da população idosa, o Cadastro Único assume especial relevância, pois possibilita identificar pessoas idosas em situação de vulnerabilidade econômica e social, incluindo aquelas que residem sozinhas, apresentam renda insuficiente, dependem de benefícios socioassistenciais ou necessitam de acompanhamento pela rede de proteção social. A identificação dessas situações contribui para o fortalecimento das ações de proteção social básica e especial, bem como para a prevenção de situações de negligência, abandono, isolamento social e outras violações de direitos.

Conforme os registros municipais anteriormente disponibilizados, Manoel Ribas contava, outubro de 2026, com aproximadamente 2928 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Também foram identificados registros de 610 famílias unipessoais no Cadastro Único, das quais eram beneficiárias do programa, em levantamento municipal anterior. Esses indicadores demonstram a importância do acompanhamento das famílias cadastradas e da análise de suas condições socioeconômicas, especialmente em relação à composição familiar, à renda e às necessidades de proteção social.



No Município de Manoel Ribas, conforme dados informados referentes ao ano de 2026, 2.928 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família, sendo identificadas 49 pessoas com idade acima de 60 anos entre os beneficiários. Esses indicadores evidenciam a importância do programa para a proteção social da população municipal, incluindo pessoas que se encontram em processo de envelhecimento e que apresentam necessidades específicas de acompanhamento pelas políticas públicas.

A presença de pessoas idosas entre os beneficiários reforça a necessidade de articulação entre as políticas de Assistência Social e Saúde, especialmente no desenvolvimento de ações voltadas à segurança alimentar, ao acompanhamento familiar, à prevenção de situações de vulnerabilidade e à promoção da autonomia e da qualidade de vida.

Nesse contexto, os dados apresentados contribuem para o Diagnóstico Municipal da Pessoa Idosa e para o planejamento das ações do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), destacando a importância do fortalecimento da rede de proteção social e da garantia de acesso aos serviços e benefícios destinados à população idosa de Manoel Ribas.

3.1. DIAGNÓSTICO DA CIDADE: RESULTADOS DA ESCUTA PARTICIPATIVA

O Município de Manoel Ribas – PR, no âmbito da elaboração do Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), realizou a Escuta Qualificada da Pessoa Idosa, com o objetivo de promover a participação direta da

população idosa na identificação das condições de vida, necessidades, dificuldades e potencialidades existentes no território municipal. A iniciativa constitui uma importante etapa do diagnóstico participativo, permitindo que as políticas públicas sejam planejadas considerando as experiências e percepções das próprias pessoas idosas.

A metodologia adotada teve como referência as diretrizes do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e os eixos orientadores da Organização Mundial da Saúde (OMS) para Cidades e Comunidades Amigas das Pessoas Idosas, contemplando aspectos relacionados à acessibilidade, mobilidade, transporte, moradia, participação social, respeito e inclusão, comunicação e informação, serviços de saúde, assistência social e oportunidades de envelhecimento ativo e saudável.

Considerando as características territoriais do município, especialmente a significativa presença de pessoas idosas nas comunidades rurais, a Escuta Qualificada foi realizada de forma descentralizada, buscando ampliar a participação da população e contemplar diferentes realidades sociais, econômicas e territoriais.

Na área rural, as atividades foram realizadas nas comunidades de Barra Santa Salete, Rio do Padre e Pinhalzinho. Destaca-se a comunidade de Barra Santa Salete, que apresenta expressiva concentração de moradores idosos, tornando-se um território relevante para a identificação das necessidades relacionadas ao envelhecimento e ao acesso às políticas públicas.

Na área urbana, a Escuta Qualificada contemplou o Bairro Santa Rita, o Bairro Bella Casa I e a região central do município, possibilitando a participação de pessoas idosas residentes em diferentes localidades da sede municipal.

A realização das atividades nesses seis territórios representa um importante avanço na democratização dos processos de participação social, uma vez que possibilitou aproximar a gestão pública da população idosa, especialmente daqueles moradores que, em razão da distância geográfica, das condições de mobilidade ou de outras dificuldades, podem encontrar barreiras para participar de reuniões e atividades realizadas exclusivamente na região central.

Nas comunidades rurais, a escuta buscou compreender as condições de vida das pessoas idosas, considerando aspectos como deslocamento até a sede municipal, acesso aos serviços de saúde e assistência social, transporte, convivência comunitária, vínculos familiares e oportunidades de participação em atividades sociais, culturais e recreativas. Essas dimensões são especialmente relevantes para o planejamento de ações descentralizadas e para o fortalecimento da rede de proteção social.

Na área urbana, a escuta possibilitou abordar questões relacionadas às condições de acessibilidade dos espaços públicos, mobilidade, segurança, acesso aos equipamentos públicos, oportunidades de convivência, participação comunitária e qualidade de vida,

considerando as particularidades dos diferentes bairros contemplados.

A descentralização das atividades também contribuiu para reconhecer as diferenças existentes entre os territórios, considerando que as condições de envelhecimento não são homogêneas e podem variar conforme a localização da residência, a disponibilidade de serviços, as condições socioeconômicas, a rede de apoio familiar e comunitário e o grau de autonomia das pessoas idosas.

Nesse contexto, a participação das pessoas idosas constitui um elemento fundamental para a construção de um diagnóstico que ultrapasse a análise exclusivamente estatística, incorporando as experiências, percepções e expectativas daqueles que vivenciam diariamente os desafios e as oportunidades do envelhecimento no município.

A realização da Escuta Qualificada também fortalece as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI) e do Comitê Municipal Intersetorial do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, instalado em 12 de agosto de 2026, contribuindo para o planejamento integrado das políticas públicas e para a definição de prioridades voltadas à promoção dos direitos da população idosa.

As informações coletadas nas comunidades rurais e nos bairros urbanos deverão ser sistematizadas e analisadas conforme os eixos orientadores do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, permitindo identificar os aspectos positivos, as dificuldades, as demandas e as sugestões apresentadas pelos participantes. Os resultados subsidiarão a definição das diretrizes, metas e ações previstas no Plano de Ação Municipal.

Dessa forma, a realização da Escuta Qualificada em diferentes localidades de Manoel Ribas demonstra o compromisso municipal com a participação social, a valorização das experiências das pessoas idosas e a construção de políticas públicas que considerem as especificidades territoriais e as reais necessidades da população.

A escuta participativa representa, portanto, um instrumento essencial para a consolidação de Manoel Ribas como um município cada vez mais acolhedor, acessível, inclusivo e comprometido com a promoção do envelhecimento digno, ativo, saudável e com qualidade de vida.

3.2 ESCUTA PARTICIPATIVA COM TÉCNICOS DA REDE INTERSETORIAL

EIXO 1	Aspectos positivos	Problemas (barreiras)	Sugestões de melhoria
	O município apresenta sensação de segurança entre as pessoas idosas, sendo	Foram relatadas dificuldades relacionadas às calçadas desniveladas, ausência de acessibilidade	Promover a adequação e nivelamento das calçadas, com implantação de rampas de acessibilidade e instalação de

Espaços ao ar livre e edifícios	considerado um ambiente tranquilo para viver. Conta com boa sinalização das vias públicas e possui banheiros adaptados em algumas repartições públicas, demonstrando avanços nas condições de acessibilidade.	para cadeirantes em determinados locais e falta de corrimãos em alguns espaços públicos. Os cruzamentos são considerados inseguros, devido à inexistência de semáforos e ao desrespeito às faixas de pedestres por parte dos motoristas. O município não dispõe de parque público e apresenta escassez de espaços de descanso ao longo dos trajetos urbanos, sendo identificada estrutura para descanso apenas na região após a COAMO.	corrimãos nos locais necessários. Melhorar a segurança dos cruzamentos, avaliar a implantação de semáforos e reforçar a fiscalização e as campanhas educativas sobre o respeito às faixas de pedestres. Ampliar a acessibilidade dos prédios e espaços públicos, garantindo condições adequadas para pessoas com mobilidade reduzida. Implantar um parque municipal acessível, com espaços de lazer, convivência e atividades físicas adaptadas à população idosa. Instalar bancos, áreas de descanso e espaços com sombra em pontos estratégicos da cidade, especialmente nos trajetos mais utilizados pelas pessoas idosas.
Transporte	O Município de Manoel Ribas dispõe de transporte público coletivo realizado por meio de ônibus, considerado satisfatório pelas pessoas idosas que utilizam o serviço. Durante a Escuta Qualificada, parte dos participantes relatou não utilizar o transporte público, enquanto aqueles que fazem uso avaliaram positivamente seu funcionamento, considerando-o adequado às necessidades locais. Também foi destacada a atenção, cordialidade e respeito do motorista no atendimento aos passageiros. Outro avanço identificado foi a	Apesar da avaliação positiva do transporte coletivo, foi apontada a insuficiência de pontos de ônibus, sendo que, em determinados trajetos, não existem estruturas físicas adequadas para embarque e desembarque dos passageiros. Também foi relatado que o número de vagas preferenciais de estacionamento para pessoas idosas ainda é insuficiente, especialmente nas proximidades dos serviços essenciais. Outro problema identificado refere-se à falta de paciência e respeito por parte de alguns motoristas no trânsito, gerando insegurança e dificuldades de deslocamento para a população idosa.	Ampliar a quantidade de pontos de ônibus, priorizando locais estratégicos e de maior circulação de pessoas idosas, com implantação de estruturas cobertas, bancos para descanso, sinalização adequada e acessibilidade. Avaliar a necessidade de adequação dos itinerários e horários do transporte público, conforme a demanda da população. Ampliar a oferta de vagas preferenciais de estacionamento próximas aos serviços públicos, estabelecimentos de saúde e demais locais essenciais. Desenvolver campanhas de educação e conscientização no trânsito, incentivando o respeito, a paciência e a prioridade às pessoas idosas, além de fortalecer a fiscalização das vagas preferenciais e das normas de circulação.

	disponibilização de vagas preferenciais de estacionamento para pessoas idosas em alguns locais de acesso aos serviços essenciais.		
Moradia	Durante a Escuta Qualificada, as pessoas idosas relataram que os bairros onde residem são considerados tranquilos, seguros e apresentam iluminação pública satisfatória. Em relação à manutenção das residências, a maioria informou ter acesso a profissionais de confiança para a realização de pequenos reparos e serviços domésticos, com preços considerados acessíveis. Esses aspectos contribuem para a sensação de segurança, bem-estar e permanência das pessoas idosas em suas comunidades.	Foi identificado que grande parte das residências das pessoas idosas não apresenta condições adequadas de acessibilidade, com presença de degraus, portas estreitas e ausência de adaptações que facilitem a circulação de pessoas com mobilidade reduzida. O município apresenta escassez de opções de moradias com preços acessíveis, sendo o elevado custo dos aluguéis uma dificuldade apontada pelos participantes. Apesar da sensação de segurança nos bairros, houve queixas significativas relacionadas à pouca presença de policiamento e à ausência de rondas frequentes nas comunidades. Outro aspecto identificado foi a distância entre as residências e os espaços de convivência, jardins, escolas, equipamentos culturais e serviços comunitários, especialmente para as pessoas idosas residentes nas áreas rurais.	Desenvolver ações e programas habitacionais voltados à população idosa, priorizando famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoas com limitações funcionais. Promover iniciativas de adequação e acessibilidade das residências, incluindo instalação de rampas, corrimãos, barras de apoio, alargamento de portas e eliminação de degraus e barreiras arquitetônicas. Buscar parcerias para ampliação da oferta de moradias populares e alternativas habitacionais com custos acessíveis. Articular com os órgãos de segurança pública a intensificação das rondas policiais nos bairros e comunidades rurais. Fortalecer ações descentralizadas de convivência, cultura e lazer, aproximando as atividades e os serviços públicos das pessoas idosas que residem em localidades distantes da sede municipal.
	Durante a Escuta Qualificada, as pessoas idosas reconheceram a	Foi identificada desigualdade na oferta de atividades sociais,	Ampliar e descentralizar a oferta de atividades recreativas, culturais e de convivência, garantindo sua

Respeito e Inclusão Social	existência de um Centro de Convivência destinado à população idosa no município, bem como a oferta de atividades recreativas e de convivência na área urbana. Outro aspecto positivo destacado foi a acessibilidade e a inclusão proporcionadas pelas igrejas e demais espaços religiosos, considerados ambientes acolhedores e importantes para o fortalecimento dos vínculos sociais, comunitários e espirituais.	recreativas e culturais entre as áreas urbana e rural, sendo relatada a ausência dessas atividades nas comunidades rurais. Também foi apontada a inexistência de ações que promovam a integração entre pessoas idosas e jovens, limitando as oportunidades de convivência intergeracional. O município não possui cinema e, embora conte com espaço cultural, são realizados poucos eventos e atividades especificamente direcionados à população idosa. Outro problema identificado foi a ausência de oportunidades de educação continuada, como cursos, oficinas e atividades educativas voltadas ao público idoso.	realização também nas comunidades rurais. Desenvolver projetos intergeracionais que promovam a integração entre pessoas idosas, crianças, adolescentes e jovens, por meio de atividades culturais, educativas e comunitárias. Fortalecer a programação do Centro de Convivência e dos espaços culturais, com eventos, apresentações, oficinas, sessões de cinema comunitário e atividades adaptadas aos interesses das pessoas idosas. Implantar ações de educação continuada, incluindo alfabetização, inclusão digital, artesanato, música e outras atividades de aprendizagem ao longo da vida. Estabelecer parcerias com instituições de ensino, organizações comunitárias e religiosas para ampliar as oportunidades de participação social e envelhecimento ativo.
Participação Cívica e Emprego	As pessoas idosas de Manoel Ribas participam de atividades comunitárias, sociais e religiosas, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos e para a vida em comunidade. Essa participação demonstra o interesse da população idosa em permanecer ativa, compartilhar experiências e contribuir com o desenvolvimento social do município.	Observa-se uma participação limitada das pessoas idosas no mercado de trabalho, bem como a ausência de iniciativas estruturadas que incentivem sua inserção em atividades produtivas, voluntárias e de geração de renda. Também são reduzidas as oportunidades de valorização dos conhecimentos e das experiências profissionais adquiridas ao longo da vida.	Desenvolver ações que incentivem a participação das pessoas idosas em atividades voluntárias, comunitárias e produtivas, respeitando suas capacidades, interesses e condições de saúde. Promover oficinas de capacitação, empreendedorismo e geração de renda, além de estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para valorizar a experiência e os conhecimentos da população idosa, ampliando as oportunidades de participação cidadã e inclusão social.
Comunicação e Informação	O município de Manoel Ribas dispõe de meios	Parte das pessoas idosas enfrenta dificuldades no	Ampliar a divulgação por meio de rádios, materiais impressos e

	de comunicação que facilitam o acesso da população idosa às informações sobre serviços, direitos e atividades comunitárias.	acesso à internet e no uso de celulares e aplicativos, especialmente nas comunidades rurais, o que pode limitar o acesso às informações.	orientações presenciais, além de promover oficinas de inclusão digital para facilitar o acesso às informações e aos serviços públicos.
Serviços de Saúde e Comunidade	O município de Manoel Ribas oferece atendimento de saúde às pessoas idosas, incluindo acompanhamento de doenças crônicas e atendimentos domiciliares. As unidades de saúde e o hospital foram considerados bem conservados, com atendimento satisfatório. Nas comunidades rurais, há oferta de atendimento médico, facilitando o acesso da população aos serviços de saúde.	As atividades físicas são ofertadas apenas no período noturno, não contemplando as comunidades rurais. As pessoas idosas residentes na área rural relataram que, anteriormente, recebiam medicamentos durante os atendimentos médicos realizados nas comunidades, porém atualmente precisam se deslocar até a cidade para retirá-los, gerando dificuldades, especialmente para aquelas com limitações de mobilidade.	Ampliar a oferta de atividades físicas em diferentes horários e estendê-las às comunidades rurais. Avaliar a possibilidade de retomar a entrega de medicamentos durante os atendimentos de saúde nas localidades rurais, facilitando o acesso e a continuidade dos tratamentos. Fortalecer os atendimentos domiciliares e as ações de promoção da saúde e prevenção de doenças.
Cuidado	O município de Manoel Ribas realiza a divulgação de informações sobre o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e outros benefícios governamentais destinados à população idosa. Também já promoveu curso de capacitação para cuidadores, contribuindo para a qualificação dos cuidados prestados às pessoas idosas.	O município não possui Centro-Dia para pessoas idosas, nem programa municipal próprio de apoio aos cuidadores e familiares. A rede de cuidados ainda necessita de maior estruturação para atender às demandas das pessoas idosas em situação de dependência.	Fortalecer a rede de proteção e cuidados às pessoas idosas, ampliar as capacitações e ações de orientação aos cuidadores e familiares, desenvolver programas municipais de apoio e avaliar a implantação de um Centro-Dia, conforme a demanda identificada no município.

JUSTIFICATIVA

A elaboração de políticas públicas voltadas à população idosa requer o conhecimento das características demográficas, sociais, econômicas e territoriais do município, bem como a participação efetiva das pessoas idosas na identificação de suas necessidades e prioridades. Nesse contexto, o Município de Manoel Ribas – PR, por meio da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e da realização da Escuta Qualificada, buscou fortalecer a participação social e subsidiar a construção do Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI).

A Escuta Qualificada foi realizada de forma descentralizada, contemplando as comunidades rurais de Barra Santa Salete, Rio do Padre e Pinhalzinho, bem como os bairros Santa Rita, Bella Casa I e a região central, na área urbana. Essa estratégia possibilitou conhecer diferentes realidades do envelhecimento no município, especialmente considerando a expressiva presença de pessoas idosas nas comunidades rurais e as particularidades relacionadas ao acesso aos serviços públicos.

Por meio da participação direta das pessoas idosas, foi possível identificar aspectos positivos relacionados à sensação de segurança, à convivência comunitária, à qualidade dos atendimentos de saúde, à existência de espaços de convivência e à oferta de transporte público. Também foram reconhecidos avanços na acessibilidade de algumas repartições públicas, na divulgação dos benefícios sociais e na realização de ações voltadas à população idosa.

Entretanto, os resultados também evidenciaram desafios que necessitam de atenção do poder público, especialmente quanto à acessibilidade das calçadas e edificações, segurança no trânsito, insuficiência de pontos de ônibus, ausência de espaços públicos de lazer e descanso, dificuldades de adaptação das moradias e necessidade de ampliação das atividades sociais, culturais e recreativas nas comunidades rurais.

Outras demandas identificadas referem-se à inclusão digital, à ampliação das oportunidades de educação continuada e convivência intergeracional, à oferta de atividades físicas em diferentes horários e localidades, às dificuldades enfrentadas pela população rural para a retirada de medicamentos e à necessidade de fortalecimento da rede de cuidados, especialmente para pessoas idosas em situação de dependência e seus familiares.

A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizada em 2025, também constituiu um importante espaço de participação democrática, contribuindo para o debate sobre os direitos, as necessidades e as prioridades da população idosa. As discussões

realizadas, juntamente com os resultados da Escuta Qualificada, representam instrumentos fundamentais para orientar o planejamento e a atuação integrada das políticas públicas municipais.

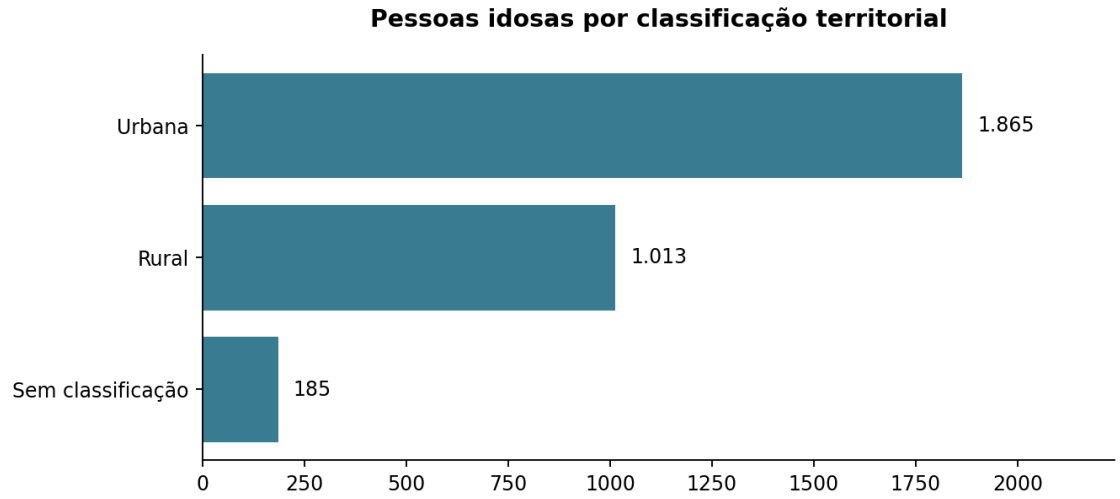
Destaca-se que Manoel Ribas apresenta características territoriais que exigem atenção especial às diferenças entre as áreas urbana e rural. A distância entre determinadas comunidades e a sede municipal pode representar dificuldades para o acesso aos serviços, às atividades de convivência e às oportunidades de participação social, reforçando a importância da descentralização das ações e do fortalecimento da articulação intersetorial.

Dessa forma, a construção do Plano de Ação Municipal do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) justifica-se pela necessidade de transformar as demandas identificadas no diagnóstico e na participação popular em ações concretas, metas e estratégias de atendimento, considerando as especificidades do município e os diferentes contextos de envelhecimento.

O presente Plano constitui, portanto, um instrumento de planejamento e compromisso da gestão municipal, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e das demais políticas públicas envolvidas, visando à promoção do envelhecimento ativo, saudável, digno e participativo, à garantia de direitos e à melhoria contínua da qualidade de vida das pessoas idosas de Manoel Ribas.

3.3 POPULAÇÃO IDOSA CADASTRADA E DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

Conforme relatórios da Secretaria Municipal de Saúde, emitidos em 14 de outubro de 2026, a população de referência cadastrada é de 3.063 pessoas idosas, com 60 anos ou mais. Os registros indicam 1.865 pessoas vinculadas às equipes urbanas, 1.013 às equipes rurais e 185 sem classificação territorial. Esses quantitativos são registros administrativos de saúde e não devem ser confundidos com a estimativa censitária da população idosa.

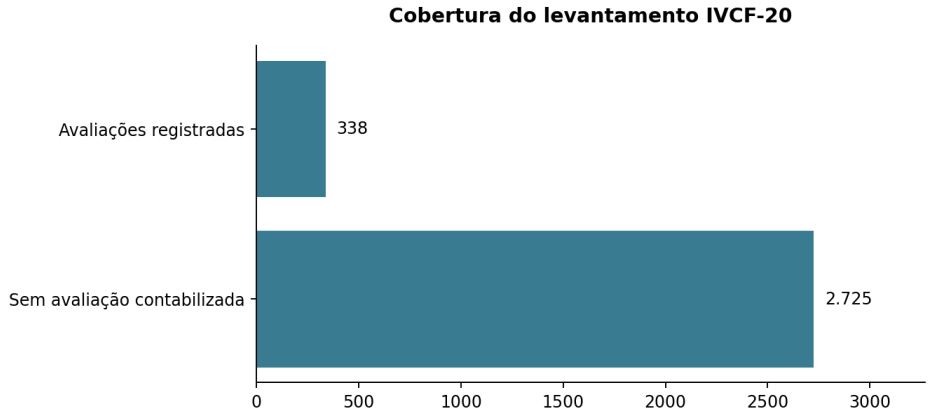


Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, sistema IDS Saúde, 14/10/2026.

A distribuição corresponde a 60,9% em equipes urbanas, 33,1% em equipes rurais e 6,0% sem classificação. A ausência de identificação territorial de 185 registros requer saneamento cadastral para assegurar planejamento equitativo e busca ativa.

COBERTURA DAS AVALIAÇÕES IVCF-20

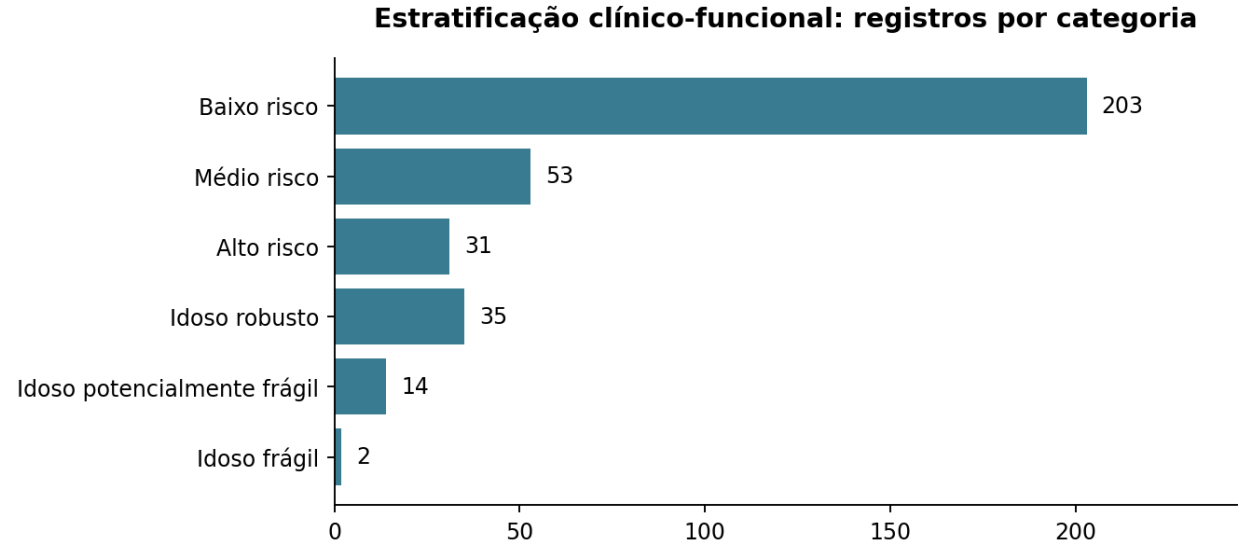
No período de 1º de janeiro de 2025 a 14 de outubro de 2026, constam 338 registros de estratificação de risco, equivalentes a 11,03% da população de referência. A diferença aritmética de 2.725 pessoas (88,97%) indica pessoas sem avaliação contabilizada nesta extração; o dado não permite afirmar ausência de todo e qualquer acompanhamento pela rede de saúde.



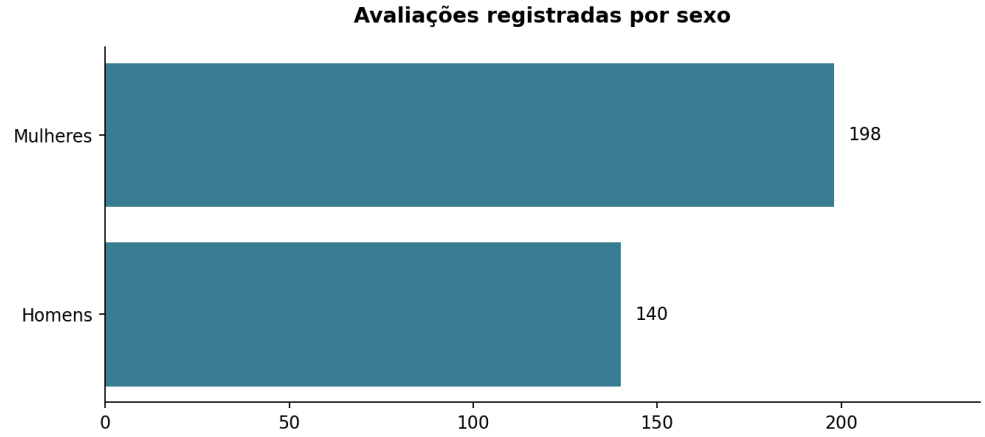
Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 14/10/2026. Percentuais calculados sobre 3.063 registros.

ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO POR SEXO

Classificação	Masculino	Feminino	Total
Baixo risco	81	122	203
Médio risco	16	37	53
Alto risco	17	14	31
Idoso robusto	15	20	35
Idoso potencialmente frágil	11	3	14
Idoso frágil	0	2	2
TOTAL	140	198	338



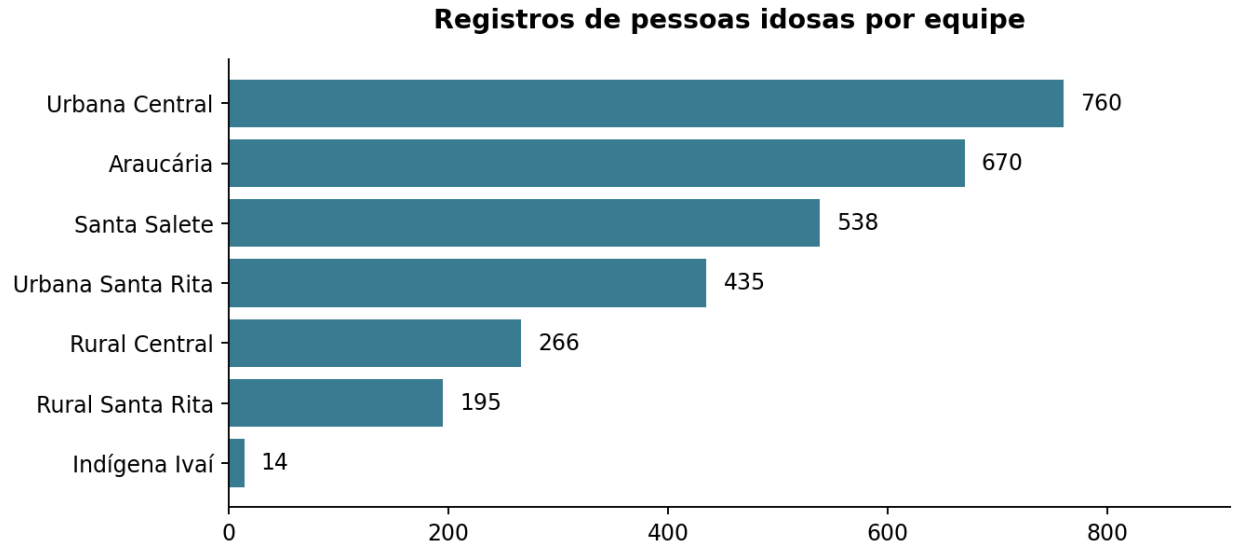
Fonte: relatório de Estratificação de Risco, IDS Saúde, 14/10/2026.



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde, 14/10/2026.

Das 338 avaliações, 198 (58,6%) correspondem ao sexo feminino e 140 (41,4%) ao masculino. O baixo risco concentra 203 registros (60,1%), seguido de médio risco (53; 15,7%), idoso robusto (35; 10,4%), alto risco (31; 9,2%), potencialmente frágil (14; 4,1%) e frágil (2; 0,6%). As categorias são reproduzidas exatamente conforme o sistema e precisam de validação técnica quanto à padronização dos critérios de estratificação. Não representam necessariamente a distribuição de risco de toda a população idosa municipal.

DISTRIBUIÇÃO POR EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA



Fonte: IDS Saúde, relatórios de 14/10/2026. Excluídos 185 registros sem equipe/área.

A equipe Indígena Ivaí apresenta 14 pessoas idosas cadastradas nesta extração. O quantitativo deve ser interpretado segundo a cobertura e a qualidade dos cadastros, sem ser tratado como medida exaustiva da população indígena idosa.

PRINCIPAIS NECESSIDADES IDENTIFICADAS
DIRETRIZES PRIORITÁRIAS

• Fortalecer a Vigilância Socioassistencial para produzir dados específicos da população idosa por faixa etária, sexo, território, renda, composição familiar e acesso a benefícios.
• Ampliar a busca ativa de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, especialmente nas comunidades rurais e na Aldeia Indígena Ivaí.
• Fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e as ações do Centro de Convivência Municipal de Idosos.
• Estruturar e/ou ampliar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, referenciado ao CRAS.
• Estabelecer fluxo intersetorial para acompanhamento das pessoas idosas identificadas como frágeis ou em risco de fragilidade.
• Fortalecer ações de prevenção e enfrentamento à violência física, psicológica, patrimonial, financeira, negligência e abandono.
• Promover ações de envelhecimento ativo, autonomia, participação social, cultura, esporte, lazer, acessibilidade e convivência comunitária.
• Manter participação ativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no planejamento, monitoramento e avaliação das ações.

3.4 RESULTADOS DA ESCUTA QUALIFICADA DA PESSOA IDOSA

A pesquisa de escuta qualificada realizada no município de Manoel Ribas – PR, no âmbito do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), teve como objetivo conhecer as percepções, necessidades e dificuldades da população em relação às condições de envelhecimento no município, contribuindo para a construção do diagnóstico municipal e para o planejamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa.

O levantamento contou com 103 registros, sendo que, entre os 100 participantes que responderam à identificação do perfil, 98% se declararam pessoas idosas e 2% cuidadores. Houve participação de moradores de diferentes bairros e comunidades, com destaque para Barra Azul e Canjarana. Entre os respondentes, 63,4% são mulheres e 36,6% homens, predominando a faixa etária de 60 a 69 anos (46%), seguida de 70 a 79 anos (34%) e 80 a 99 anos (18%). Em relação às condições de moradia, 85,1% residem em imóveis próprios e 10,9% declararam morar sozinhos.

Os resultados demonstraram que a maioria dos participantes possui uma percepção positiva sobre o município, sendo que 53% classificaram Manoel Ribas como um bom lugar para envelhecer e 13% como muito bom. Entretanto, a pesquisa também evidenciou desafios importantes relacionados à acessibilidade, mobilidade urbana, saúde, convivência comunitária, inclusão digital e serviços de apoio às pessoas idosas e seus familiares.

Entre as principais dificuldades identificadas destacam-se as condições de transporte público e acessível, a necessidade de melhorias nas calçadas, banheiros públicos, espaços de descanso e sinalização urbana. Na área da saúde, embora 44,9% tenham avaliado sua condição de saúde como boa, 44,1% consideraram ruim a disponibilidade de atendimento domiciliar acessível. Além disso, 38% declararam nunca praticar exercícios físicos, demonstrando a importância de ampliar ações de promoção da saúde e incentivo ao envelhecimento ativo.

No campo da participação social, observou-se que 88,2% dos respondentes à questão sobre atividades educativas e de aprimoramento não participam dessas iniciativas, apontando a necessidade de fortalecer oportunidades de convivência, cultura, lazer e atividades intergeracionais. Também foram identificadas dificuldades relacionadas à inclusão digital, sendo que 47,7% avaliaram negativamente o acesso gratuito a computadores e internet em espaços públicos. Quanto à rede de cuidados, 46,6% consideraram insuficientes os programas municipais de apoio a cuidadores e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

De modo geral, a escuta qualificada evidenciou que, apesar dos aspectos positivos reconhecidos pelos participantes, ainda existem demandas que necessitam de atenção e investimentos do poder público, especialmente na ampliação da acessibilidade, no fortalecimento dos serviços de saúde e assistência social, na melhoria da mobilidade e na promoção da autonomia e participação social.

Os resultados constituem importante instrumento de participação popular e deverão subsidiar a elaboração das ações e metas do Plano Municipal da Pessoa Idosa, fortalecendo a atuação intersetorial entre as políticas públicas e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI). Dessa forma, a escuta reafirma o compromisso do município de Manoel Ribas com a construção de uma cidade cada vez mais inclusiva, acolhedora, acessível e preparada para o envelhecimento digno, ativo e saudável de sua população.

Ressalta-se que os resultados representam as percepções dos participantes da pesquisa, não constituindo, isoladamente, uma avaliação representativa de toda a população idosa do município.

4. MARCO LEGAL

A garantia dos direitos da pessoa idosa está fundamentada em um conjunto de legislações e instrumentos normativos que orientam a formulação, a implementação e o acompanhamento das políticas públicas destinadas à promoção do envelhecimento digno, saudável, ativo e participativo. Essas disposições estabelecem responsabilidades compartilhadas entre a família, a sociedade e o poder público, assegurando à população idosa o acesso aos direitos fundamentais, à proteção social, à autonomia e à participação na vida comunitária.

No âmbito federal, a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 constitui o principal fundamento jurídico de proteção à pessoa idosa. O artigo 229 estabelece o dever dos filhos maiores de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade, enquanto o artigo 230 determina que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida. Esses dispositivos constitucionais reafirmam a necessidade de políticas públicas que promovam a inclusão social, a proteção e o respeito às especificidades do processo de envelhecimento.

A Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que instituiu a Política Nacional do Idoso, representa um importante avanço na consolidação dos direitos sociais dessa população. A legislação estabelece princípios e diretrizes destinados à promoção da autonomia, integração e participação efetiva das pessoas idosas na sociedade, reconhecendo a importância da atuação articulada entre as diferentes políticas setoriais. Sua regulamentação, inicialmente estabelecida pelo Decreto Federal nº 1.948, de 3 de julho de 1996, contribuiu para a organização das responsabilidades institucionais relacionadas à implementação da política nacional.

Outro importante instrumento normativo é a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que instituiu o Estatuto da Pessoa Idosa, estabelecendo mecanismos de proteção integral e assegurando direitos fundamentais às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos. O Estatuto contempla direitos relacionados à saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, assistência social, habitação, transporte, liberdade, respeito, dignidade e convivência familiar e comunitária. Também estabelece medidas de prevenção e enfrentamento à violência, à negligência, à discriminação e às demais formas de violação de direitos, reforçando a prioridade na proteção e no atendimento dessa população.

No campo do financiamento das políticas públicas, destaca-se a Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que instituiu o Fundo Nacional do Idoso e autorizou a dedução do Imposto de Renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas nas doações efetuadas aos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa, observados os limites legais. Esse instrumento contribui para a mobilização de recursos destinados ao desenvolvimento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da população idosa, fortalecendo a atuação dos conselhos de direitos e a participação da sociedade no financiamento das iniciativas.

No âmbito estadual, a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos do Idoso no Paraná, estabelece diretrizes para a promoção da autonomia, integração, participação social e melhoria das condições de vida das pessoas idosas. A legislação orienta a atuação dos órgãos públicos e da sociedade civil, incentivando o desenvolvimento de ações integradas nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, habitação e demais políticas relacionadas ao envelhecimento.

O Estado do Paraná também avançou na estruturação de iniciativas voltadas à valorização e à proteção da população idosa por meio da Lei Estadual nº 22.189/2024, que instituiu o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI). O Programa tem como finalidade incentivar os municípios paranaenses a desenvolver políticas públicas intersetoriais que favoreçam o envelhecimento ativo, saudável, participativo e com qualidade de vida, considerando as diferentes realidades territoriais e as necessidades da população idosa.

O PAPI está alinhado às diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), especialmente à proposta de Cidades e Comunidades Amigas da Pessoa Idosa, bem como aos compromissos internacionais relacionados à Década do Envelhecimento Saudável (2021–2030). Sua implementação estimula a elaboração de diagnósticos municipais, a escuta qualificadas das pessoas idosas, o fortalecimento dos conselhos de direitos e a construção de planos de ação que contemplem acessibilidade, mobilidade, saúde, proteção social, habitação, participação comunitária e respeito à diversidade do envelhecimento.

No âmbito municipal, Manoel Ribas – PR possui como referência a Lei Municipal nº 19/2023, de 27 de março de 2023, relacionada ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI). O Conselho integra a estrutura de participação e controle social do município, constituindo importante espaço de representação do poder público e da sociedade civil na discussão, no acompanhamento e no fortalecimento das políticas públicas destinadas à população idosa.

A atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa contribui para a identificação das demandas locais, a definição de prioridades, a articulação entre as políticas setoriais e o acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da pessoa idosa. Nesse contexto, destaca-se sua participação no processo de construção do Diagnóstico Municipal da Pessoa Idosa e no planejamento das ações relacionadas ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa.

No município de Manoel Ribas, a Secretaria Municipal de Assistência Social, em articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e as demais secretarias municipais, desempenha papel fundamental na organização e no desenvolvimento das ações voltadas à proteção social e à promoção dos direitos dessa população. Essa atuação envolve a integração dos serviços socioassistenciais, o acompanhamento das situações de vulnerabilidade e risco social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e a articulação com as políticas de saúde, educação, cultura, esporte e demais áreas da Administração Pública.

A implementação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa no município representa uma oportunidade de aprimorar o planejamento intersetorial, fortalecer os mecanismos de participação social e ampliar as estratégias destinadas à melhoria das condições de envelhecimento. A elaboração do diagnóstico municipal, associada à escuta qualificada da população idosa e à análise dos indicadores sociais e de saúde, constitui uma etapa essencial para identificar necessidades, reconhecer potencialidades e estabelecer ações compatíveis com a realidade local.

Dessa forma, o conjunto de normas federais, estaduais e municipais constitui a base legal para a organização e o aperfeiçoamento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa em Manoel Ribas. A observância desses instrumentos reafirma o compromisso do município com a promoção da dignidade humana, a prevenção das violações de direitos, o fortalecimento da autonomia, a participação social e a construção de uma comunidade mais inclusiva, acessível e preparada para atender às necessidades de sua população ao longo do processo de envelhecimento.

4.1 DOS PRINCÍPIOS

A implementação do Plano Municipal de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI), no município de Manoel Ribas – PR, será fundamentada nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, pela Política Nacional do Idoso, pelo Estatuto da Pessoa Idosa e pelas demais legislações federais, estaduais e municipais pertinentes, visando assegurar a proteção integral, a dignidade, a autonomia e a participação social da população idosa.

Constituem princípios orientadores:

I A garantia dos direitos fundamentais da pessoa idosa, reconhecendo a responsabilidade compartilhada entre a família, a sociedade e o poder público na promoção da dignidade humana, do bem-estar, da proteção social, da convivência familiar e comunitária e do direito à vida;

II – O reconhecimento do envelhecimento como um processo natural, contínuo e inerente à condição humana, que deve ser compreendido em suas dimensões biológicas, psicológicas, sociais, culturais e econômicas, respeitando as particularidades e necessidades de cada pessoa;

III – A promoção da igualdade de direitos e oportunidades, assegurando que nenhuma pessoa idosa seja submetida a qualquer forma de discriminação, exclusão, preconceito ou tratamento desigual em razão da idade, condição socioeconômica, gênero, raça, etnia, deficiência, condição de saúde ou qualquer outra característica pessoal;

IV – A valorização do protagonismo, da autonomia e da participação ativa da pessoa idosa na sociedade, reconhecendo sua trajetória de vida, seus conhecimentos, experiências e contribuições para o desenvolvimento social, cultural e comunitário do município;

V – O fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais, por meio de ações que promovam a convivência, a solidariedade entre gerações e a prevenção de situações de isolamento, abandono, negligência, violência e institucionalização desnecessária;

VI – A integração e a articulação permanente entre as políticas públicas municipais, especialmente nas áreas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Habitação, Transporte e demais setores, garantindo o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação de ações destinadas ao atendimento integral da população idosa;

VII – A descentralização e a territorialização das ações, considerando as características e necessidades das pessoas idosas residentes nas áreas urbanas, rurais e comunidades indígenas do município de Manoel Ribas, de modo a promover a equidade

no acesso aos serviços e às oportunidades;

VIII – O fortalecimento da participação popular e do controle social, especialmente por meio da atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), instituído pela legislação municipal, assegurando a participação da sociedade civil na formulação, no acompanhamento e na fiscalização das políticas públicas;

IX – O respeito à diversidade das condições de envelhecimento, considerando as diferentes realidades familiares, sociais, econômicas, culturais e territoriais, com atenção especial às pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, risco social, dependência ou violação de direitos.

4.2 DAS DIRETRIZES

As diretrizes do Plano Municipal de Ação do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI) de Manoel Ribas – PR estão fundamentadas no Estatuto da Pessoa Idosa, na Política Nacional do Idoso, na Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e na Lei Estadual nº 22.189/2024, que instituiu o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, orientando a organização e o desenvolvimento de ações intersetoriais voltadas à promoção do envelhecimento ativo, saudável, digno e participativo.

Constituem diretrizes para a implementação do Plano Municipal:

I –Promover oportunidades de participação, convivência comunitária, integração social e fortalecimento das relações intergeracionais, incentivando a inserção ativa das pessoas idosas nas atividades culturais, educativas, esportivas, recreativas e comunitárias desenvolvidas no município;

II – Assegurar a participação efetiva das pessoas idosas e de suas organizações representativas nos processos de elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas, planos, programas e projetos destinados à garantia de seus direitos;

III – Priorizar a permanência da pessoa idosa em seu ambiente familiar e comunitário, sempre que possível e respeitada sua vontade, mediante o fortalecimento dos serviços de apoio às famílias, prevenção de situações de risco social e oferta de cuidados adequados às suas necessidades;

IV – Desenvolver ações de informação, orientação, sensibilização e educação permanente sobre o processo de envelhecimento, os direitos da pessoa idosa e a prevenção das diferentes formas de violência, negligência, discriminação e violação de direitos;

V – Garantir atendimento prioritário, humanizado, acessível e adequado às necessidades da pessoa idosa nos serviços públicos e privados, respeitando sua autonomia, individualidade, capacidade funcional e condições de saúde;

VI – Incentivar a produção e a sistematização de informações, estudos, pesquisas, diagnósticos e indicadores relacionados às condições de vida e envelhecimento da população idosa de Manoel Ribas, utilizando os resultados para subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas municipais;

VII –Promover melhorias nas condições de acessibilidade, mobilidade urbana e rural, transporte, habitação, segurança e utilização dos espaços públicos, visando à eliminação de barreiras que dificultem a autonomia, a circulação e a participação social das pessoas idosas;

VIII – Fortalecer a articulação entre a rede socioassistencial e os serviços de saúde, especialmente no acompanhamento das pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, isolamento social, dependência funcional ou necessidade de cuidados continuados, garantindo atenção integral e encaminhamentos adequados;

IX – Ampliar e qualificar as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, incentivo à prática de atividades físicas, alimentação saudável, convivência social e manutenção da capacidade funcional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e a prevenção da dependência;

X – Incentivar a inclusão digital, o acesso à informação e a utilização de tecnologias de comunicação, respeitando as necessidades e limitações individuais, de forma a ampliar a autonomia e a participação das pessoas idosas na sociedade;

XI – Promover ações de orientação, apoio e capacitação destinadas aos familiares e cuidadores de pessoas idosas, reconhecendo a importância do cuidado compartilhado e

da prevenção da sobrecarga física e emocional dos responsáveis;

XII –Assegurar que o planejamento e a execução das ações contemplem as especificidades territoriais do município, especialmente as necessidades da população idosa residente nas comunidades rurais e indígenas, promovendo estratégias de atendimento descentralizado e acesso equitativo às políticas públicas;

XIII –Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDI), garantindo condições para o exercício de suas atribuições de participação, deliberação, acompanhamento e controle social, em consonância com a Lei Municipal nº 19/2023, de 27 de março de 2023;

XIV –Estabelecer mecanismos permanentes de acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações previstas

DIAGNÓSTICO - PROGRAMA PARANÁ AMIGO DA PESSOA IDOSA

Manoel Ribas, 20 de outubro de 2026

Secretaria Municipal de Assistência Social